



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL VARA DO TRABALHO DE ROSÁRIO DO SUL

Aos dezessete dias do mês de maio de 2023, compareceu à sede da **Vara do Trabalho de Rosário do Sul** a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 957/2023. Todos foram recebidos pelo Diretor de Secretaria, Alexandre Fernandes Coradini, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 12/11/1980

Data da última correção realizada: 06/04/2022

Jurisdição: Cacequi, Rosário do Sul

Período Correcionado: 1º/01/2022 a 17/05/2023

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Rosário do Sul pertence à 97ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Flávia Cristina Padilha Vilande	Juíza do Trabalho Titular	14/02/2018

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 07/05/2023)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, a Juíza Titular reside na Comarca.

3.1.3 Juizes que atuaram de 01/01/2022 a 17/05/2023

Juiz (a)	Período(s)	Total	
1 Flávia Cristina Padilha Vilande	Juíza Titular da Unidade Judiciária desde 14/02/2018	Há 5 anos, 3 meses e 3 dias*	
2 Rodrigo de Mello	Juiz do Trabalho Substituto		
	17/01 a 05/02/2022	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	20 dias
	07/02 a 26/02/2022	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	20 dias
	04/07 a 08/07/2022	Atuação em virtude de a Juíza Titular encontrar-se em licença para tratamento de saúde de pessoa da família	5 dias
3 Maurício Joel Zanotelli	Juiz do Trabalho Substituto		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		23/06/2022	Atuação em virtude de a Juíza Titular encontrar-se em licença para tratamento de saúde de pessoa da família	1 dia
4	Michele Daou	Juíza do Trabalho Substituta		
		24/06/2022	Atuação em virtude de a Juíza Titular encontrar-se em licença para tratamento de saúde	1 dia
5	Aline Rebello Duarte Schuck	Juíza do Trabalho Substituta		
		28/06/2022	Atuação em virtude de a Juíza Titular encontrar-se em licença para tratamento de saúde de pessoa da família	1 dia
6	Fernanda Schuch Tessmann	Juíza do Trabalho Substituta		
		29/06/2022	Atuação em virtude de a Juíza Titular encontrar-se em licença para tratamento de saúde de pessoa da família	1 dia
7	Oswaldo Antonio da Silva Stocher	Juiz do Trabalho Substituto		
		13/07 e 14/07/2022	Atuação em virtude de a Juíza Titular encontrar-se em licença para tratamento de saúde	2 dias
8	Paulo Pereira Müzell Junior	Juiz do Trabalho Substituto		
		18/07 a 24/07/2022	Atuação em virtude de a Juíza Titular encontrar-se em licença para tratamento de saúde	7 dias
9	Augusta Pölking Wortmann	Juíza do Trabalho Substituta		
		27/07/2022	Atuação em virtude de a Juíza Titular encontrar-se em licença para tratamento de saúde	1 dia
10	Déborah Madruga Costa Lunardi	Juíza Titular da Vara do Trabalho de Santana do Livramento		
		01/08 a 18/09/2022	Atuação em virtude de a Juíza Titular encontrar-se em licença para tratamento de saúde	48 dias
		19/01 a 29/01/2023	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	11 dias
11	Fabiana Gallon	Juíza Titular da Vara do Trabalho de Alegrete		
		19/09 a 29/10/2022	Atuação em virtude de a Juíza Titular encontrar-se em licença para tratamento de saúde;	40 dias
		03/11 a 19/12/2022	Atuação em virtude de a Juíza Titular encontrar-se em licença para tratamento de saúde de pessoa da família	46 dias
		08/02 a 27/02/2023	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	20 dias
		27/03 a 04/04/2023	Atuação em virtude de a Juíza Titular encontrar-se em licença para tratamento de saúde	9 dias
12	Nivaldo de Souza Junior	Juiz Titular da 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande		
		30/01 a 07/02/2023	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	9 dias
13	Janáina Saraiva da Silva	Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo		
		13 a 19/03/2023	Atuação em virtude de a Juíza Titular encontrar-se em licença para tratamento de saúde	7 dias
14	Glória Valério Bangel	Juíza Titular da 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre		
		20 a 26/03/2023	Atuação em virtude de a Juíza Titular encontrar-se em licença para tratamento de saúde	7 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 07/03/2023)

* Período totalizado até a data da visita correcional

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados de 01/01/2022 a 17/05/2023

Juiz (a)	Motivo	Período	Total
	Férias	17/01/2022 a 05/02/2022	20 dias
		07/02/2022 a 26/02/2022	20 dias



Juíza do Trabalho Titular	Flávia Cristina Padilha Vilande	Licença para tratamento de saúde de pessoa da família - LPF	23/06/2022 a 09/07/2022	17 dias
		Licença para tratamento de saúde - LTS	11/07/2022 a 30/07/2022	20 dias
			01/08/2022 a 29/10/2022	90 dias
		Licença para tratamento de saúde de pessoa da família - LPF	03/11/2022 a 19/12/2022	47 dias
		Férias	19/01/2023 a 07/02/2023	20 dias
			08/02/2023 a 27/02/2023	20 dias
Licença para tratamento de saúde - LTS	10/03/2023 a 04/04/2023	26 dias		

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 07/05/2023)

3.1.5 Assiduidade dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item acima e no item 5.4 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**, e também por meio da inspeção correccional.

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Alexandre Fernandes Coradini	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	24/02/2010
2	Leticia Machado Teixeira	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	26/02/2018
3	Mariana Borges Retamoso	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	19/05/2014
4	Marilene Vargas Cassol	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	01/09/1995
5	Ary Claudio Lima da Silva	TJ-SEG	-	08/02/1996

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 07/05/2023)

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária)

3.2.2 Movimentação de Servidores nos últimos 12 meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 07/05/2023, verificou-se que **não** houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária nos últimos doze meses.

3.2.3 Ausências dos Servidores nos últimos 12 meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Alexandre Fernandes Coradini	LTS - Tratamento de Saúde	4
Mariana Borges Retamoso	LTS - Tratamento de Saúde	30
Leticia Machado Teixeira	LTS - Tratamento de Saúde	6

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 07/05/2023)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.



3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Paola da Rosa de Marqui	Direito	11/04/2022 16/12/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 07/05/2023)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Segundo o MGD (Mapeamento Global de Desempenho – <https://dados.trt4.jus.br/extensions/mgd/mgd.html>), o **Índice de Produtividade da Unidade é de 0,58**, o **4º colocado** entre as 10 unidades de sua faixa de movimentação processual.

Já seu **Índice Geral de Desempenho, cujo cálculo é obtido pelo produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho (78%), é de 0,45**. Nesse quesito, a Unidade ocupa a **4ª posição** entre as unidades similares.

5 FASE DE CONHECIMENTO

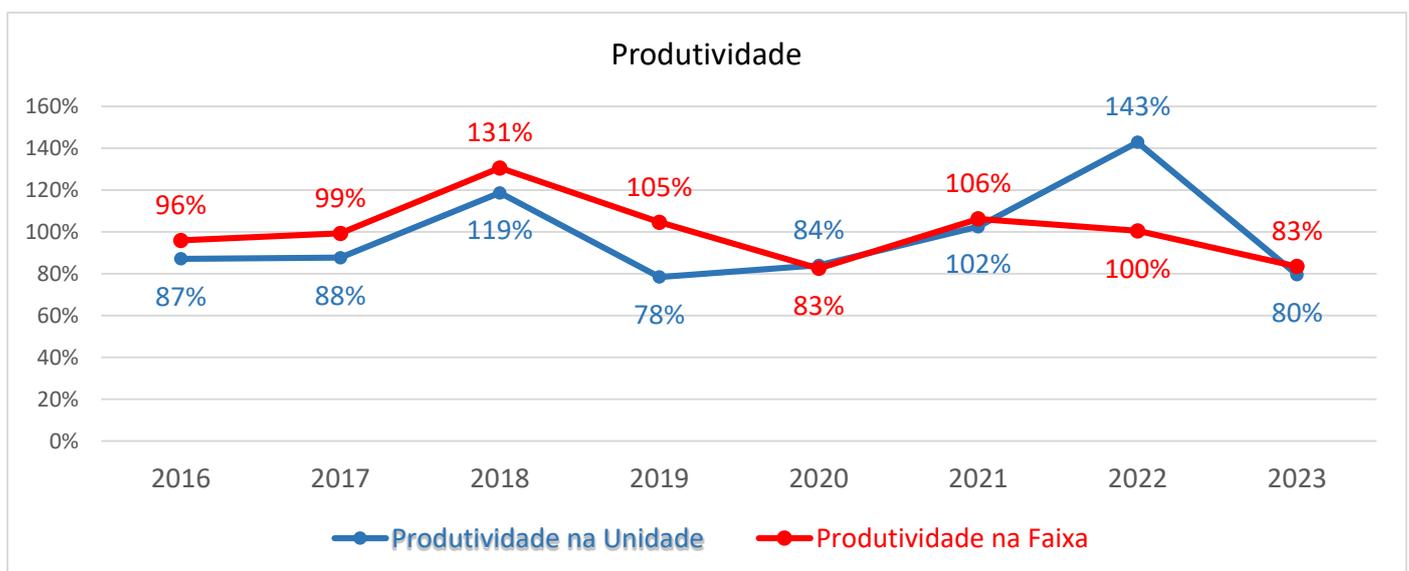
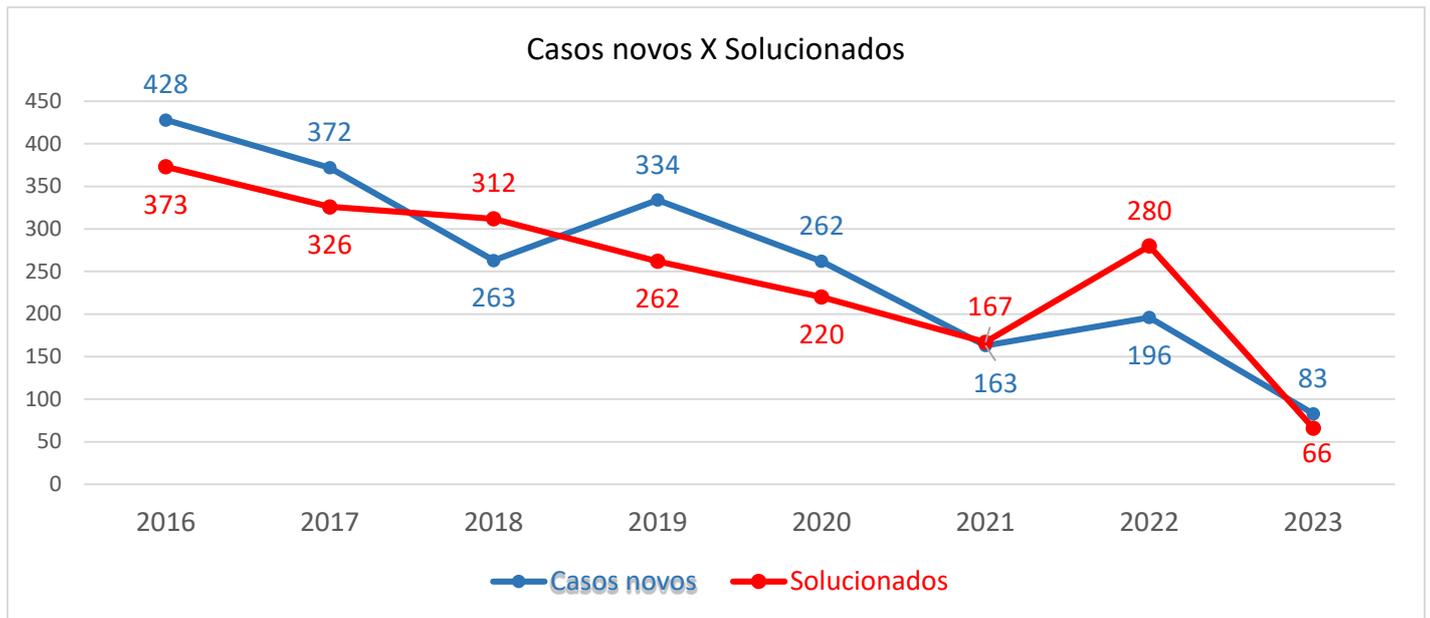
5.1 EVOLUÇÃO DOS CASOS NOVOS E PROCESSOS SOLUCIONADOS

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada.

Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade, e, ainda, compará-los com as médias de produtividade das unidades de mesma faixa processual.

VARA DO TRABALHO DE ROSÁRIO DO SUL				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2016	428	373	87,15%	95,91%
2017	372	326	87,63%	99,25%
2018	263	312	118,63%	130,57%
2019	334	262	78,44%	104,60%
2020	262	220	83,97%	82,51%
2021	163	167	102,45%	106,21%
2022	196	280	142,86%	100,49%
2023 (até 30/04)	83	66	79,52%	83,43%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos



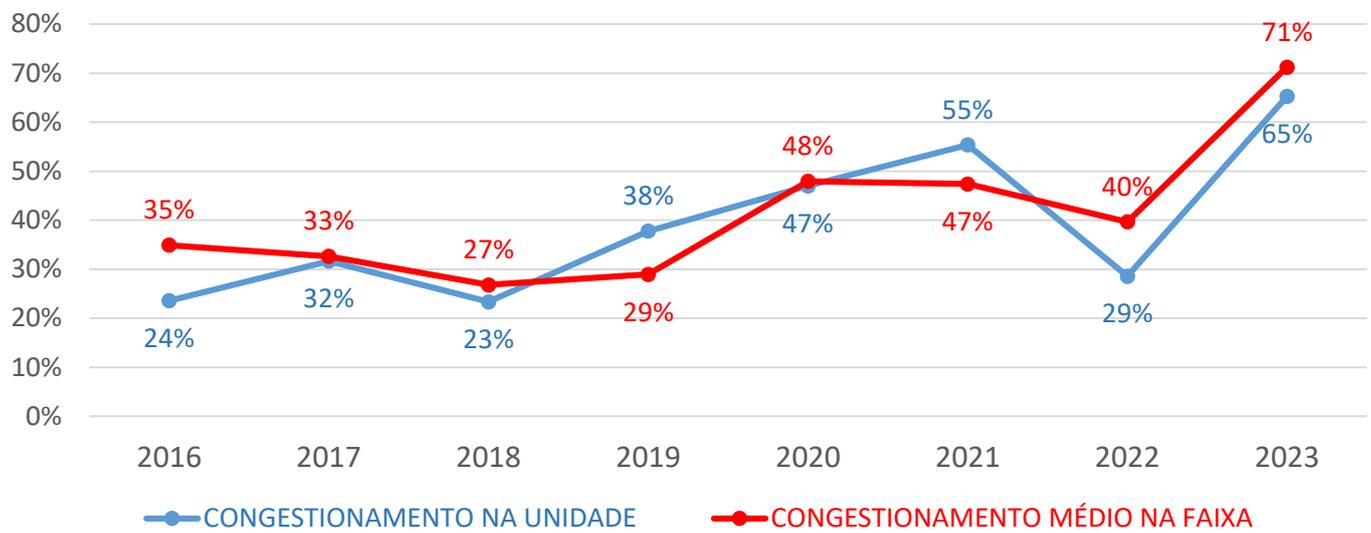
5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	60	105	144	86	152	210	194	107
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	428	372	263	335	263	164	198	83
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	488	477	407	421	415	374	392	190
D Processos solucionados	373	326	312	262	220	167	280	66
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	23,57%	31,66%	23,34%	37,77%	46,99%	55,35%	28,57%	65,26%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	34,91%	32,63%	26,78%	28,96%	47,95%	47,38%	39,66%	71,21%



Congestionamento na fase de conhecimento

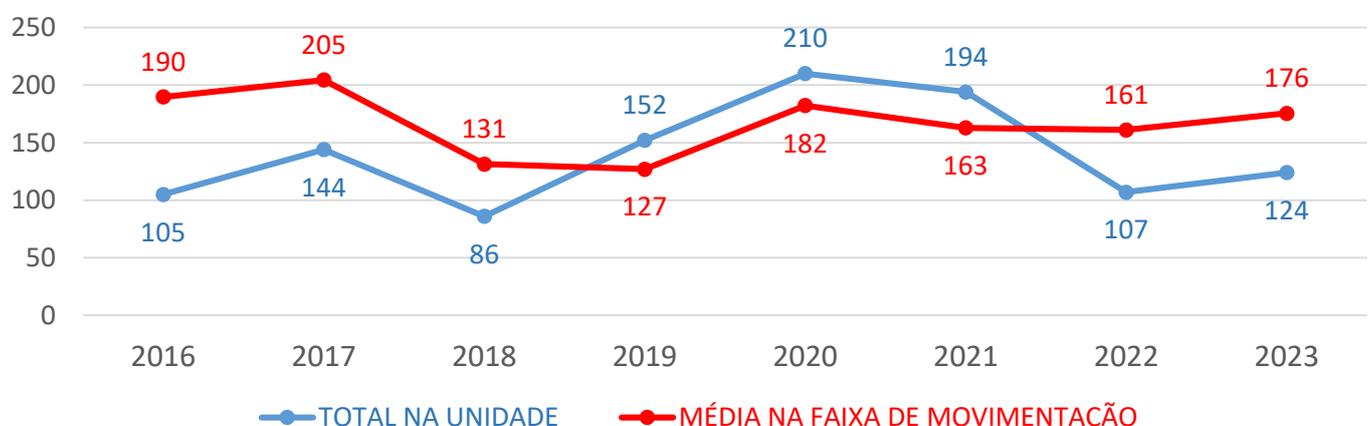


5.3 SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NO CONHECIMENTO

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO

Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Processos em instrução	74	95	51	85	210	108	100	111
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	24	33	0	30	0	32	1	10
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	7	16	35	37	0	54	6	3
TOTAL NA UNIDADE	105	144	86	152	210	194	107	124
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	190	205	131	127	182	163	161	176

Pendentes de solução no conhecimento

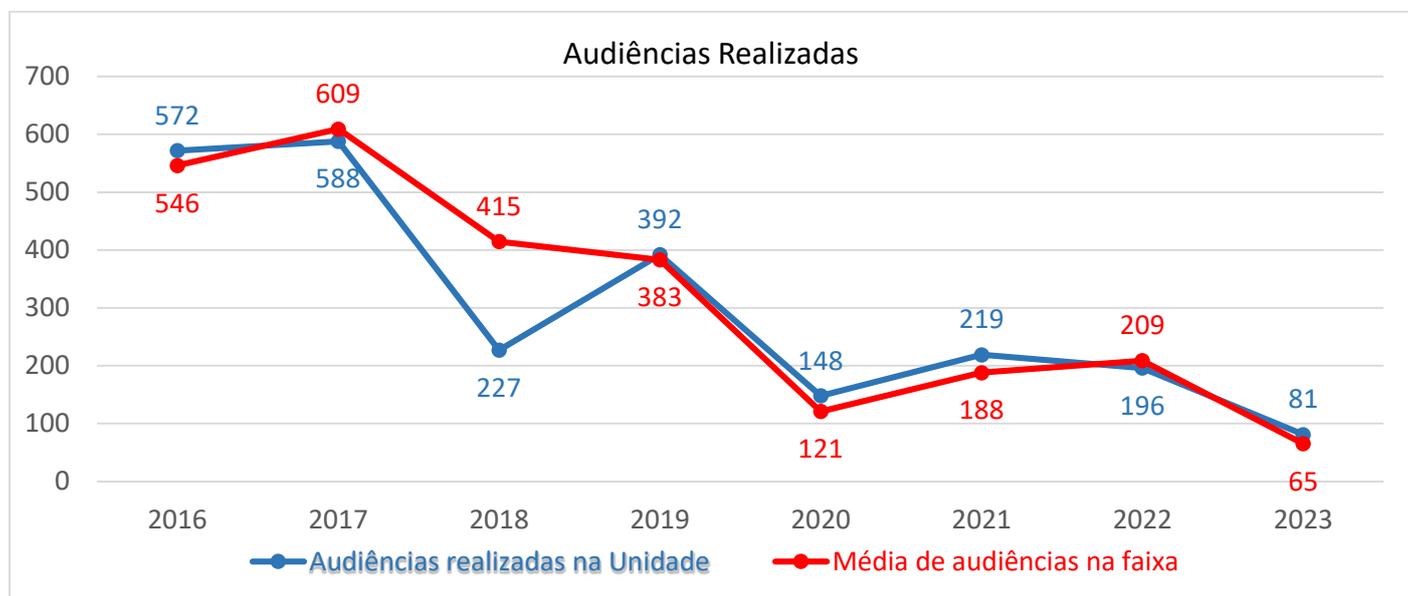




5.4 AUDIÊNCIAS

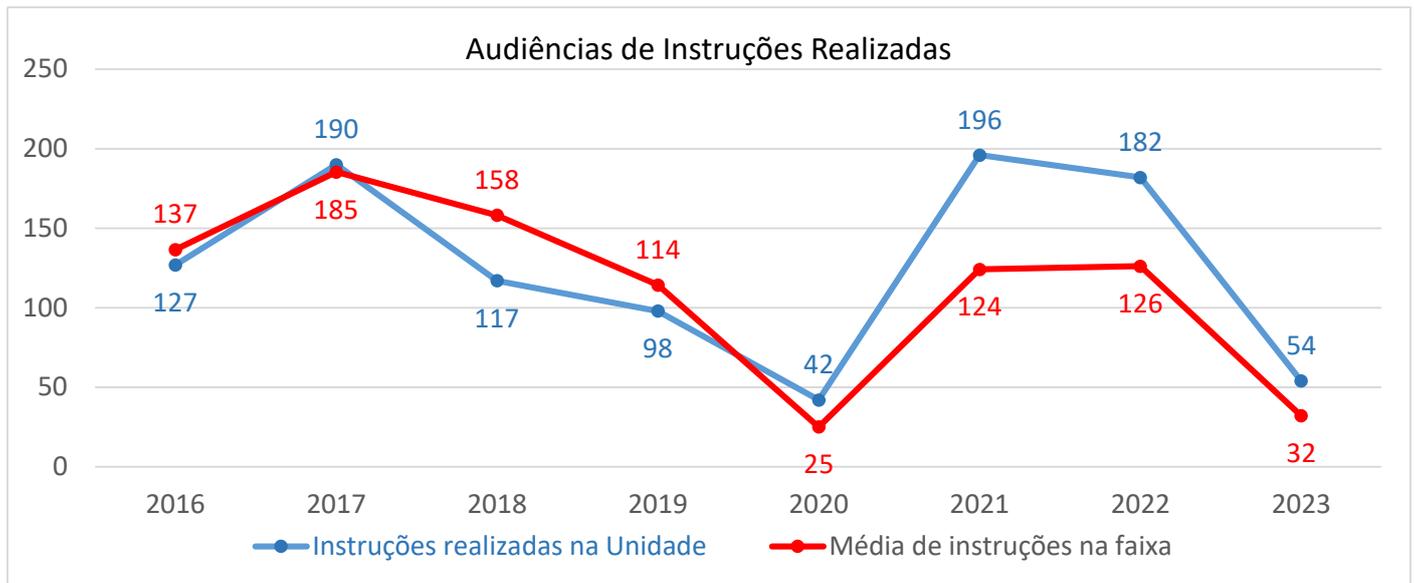
5.4.1 Evolução de audiências realizadas

VARA DO TRABALHO DE ROSÁRIO DO SUL			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	572	546	104,70%
2017	588	609	96,52%
2018	227	415	54,75%
2019	392	383	102,32%
2020	148	121	122,11%
2021	219	188	116,43%
2022	196	209	93,87%
2023 (até 30/04)	81	65	124,04%



5.4.2 Evolução de audiências de instrução realizadas

VARA DO TRABALHO DE ROSÁRIO DO SUL			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	127	137	92,97%
2017	190	185	102,48%
2018	117	158	73,96%
2019	98	114	85,74%
2020	42	25	167,33%
2021	196	124	157,81%
2022	182	126	144,22%
2023 (até 30/04)	54	32	168,22%



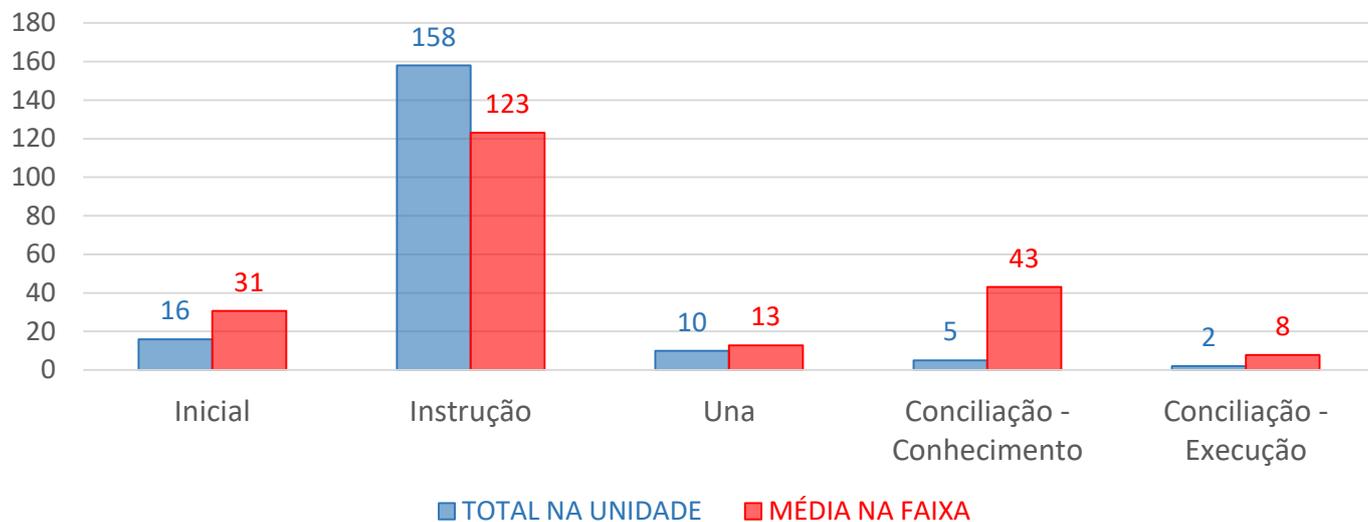
5.4.3 Audiências realizadas por tipo e magistrado nos últimos doze meses

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/05/2022 a 30/04/2023

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Aline Rebello Duarte Schuck	0	1	0	0	0	1
Déborah Madruga Costa Lunardi	0	16	0	0	1	17
Fabiana Gallon	8	53	1	3	0	65
Fernanda Schuch Tessmann	0	1	0	1	0	2
Flávia Cristina Padilha Vilande	4	57	3	1	0	65
Maurício Joel Zanotelli	0	1	0	0	0	1
Michele Daou	0	1	0	0	0	1
Nivaldo de Souza Junior	3	8	6	0	1	18
Oswaldo Antonio da Silva Stocher	1	1	0	0	0	2
Paulo Pereira Múzell Junior	0	8	0	0	0	8
Rodrigo de Mello	0	11	0	0	0	11
TOTAL NA UNIDADE	16	158	10	5	2	191
MÉDIA NA FAIXA	31	123	13	43	8	218



Audiências classificadas por tipo nos últimos 12 meses



5.4.4 Periodicidade e Composição (Médias) da Pauta

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de terça a quinta-feira. A composição média das sessões é especificada no quadro abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	1E 1U ou 2U 1P ou 2P	1E 1U ou 2U 1P ou 2P 1E	1E 1U ou 2U 1P ou 2P	-
Tarde	-	1E 1U ou 2U 1P ou 2P	1E 1U ou 2U 1P ou 2P	1E 1U ou 2U 1P ou 2P 1E *se necessário	1E 1U ou 2U 1P ou 2P *on-line

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria em 03/05/2023)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

O Diretor de Secretaria explica que são realizadas audiências de instrução, na média de 08 a 10 por semana, de terça a quinta-feira, na modalidade presencial, em semanas alternadas. Somente são realizadas audiências telepresenciais, em semanas alternadas, no caso de adoção do “Juízo 100% digital” ou mediante requerimento conjunto das partes.

5.4.5 Pautas Marcadas e Livres

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	-	-
Una Sumaríssimo	11/05/2023	11/05/2023
Instrução	10/05/2023	11/05/2023
Tentativa de acordo em execução	-	11/05/2023



CPIs	-	-
-------------	---	---

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria em 03/05/2023)

5.4.6 Adiamiento de Pauta

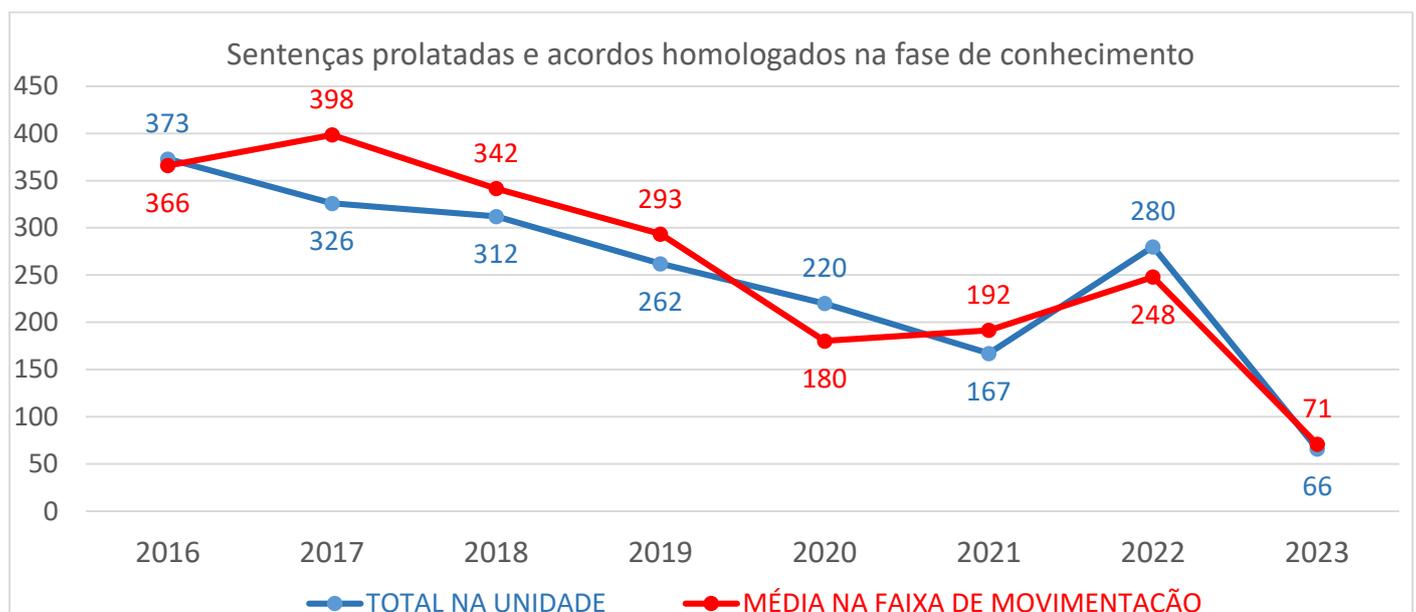
Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/05/2022 a 30/04/2023			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	191	82	42,93%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	0	0	-
TOTAL	191	82	42,93%

5.5 SENTENÇAS

5.5.1 Evolução anual de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento

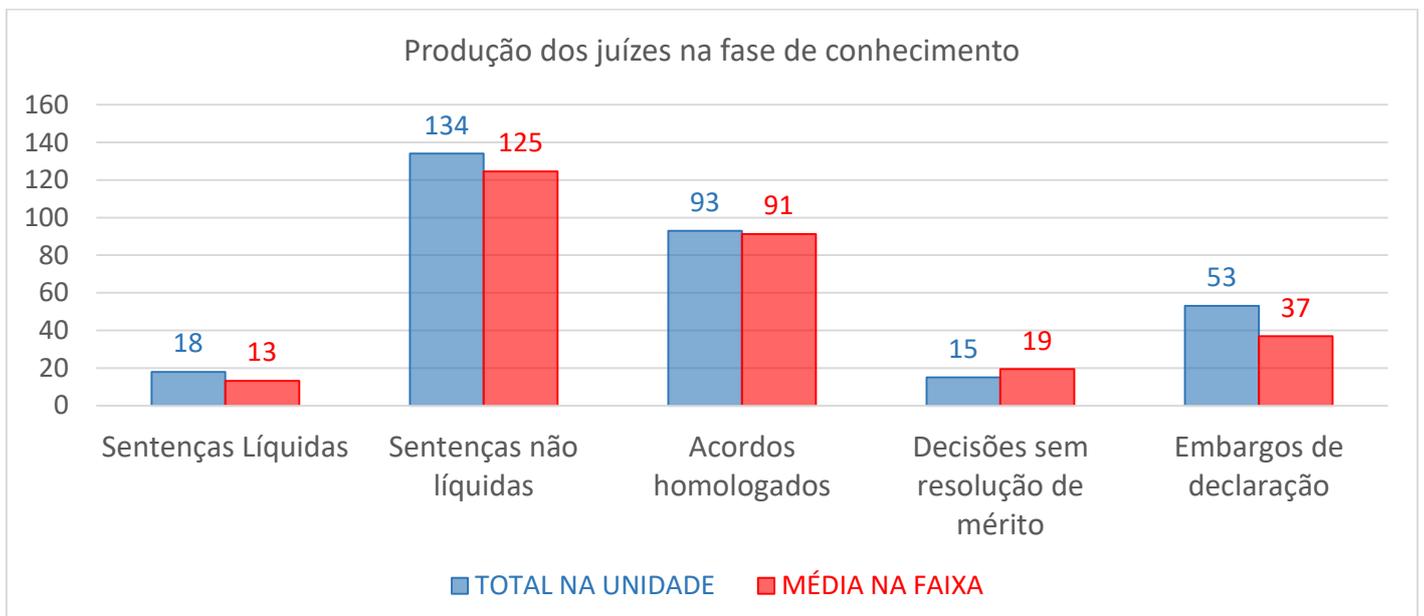
SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Conciliações	190	155	138	150	76	73	89	34
Julgamentos com resolução de mérito	114	130	132	74	128	76	177	28
Julgamentos sem resolução de mérito	69	41	42	38	16	18	14	4
TOTAL NA UNIDADE	373	326	312	262	220	167	280	66
MÉDIA NA FAIXA	366	398	342	293	180	192	248	71





5.5.2 – Produção dos juízes na fase de conhecimento nos últimos doze meses

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/05/2022 a 30/04/2023					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Amanda Stefania Fisch	0	59	0	2	20
Camila Tesser Wilhelms	0	4	0	0	0
Déborah Madruga Costa Lunardi	1	13	9	2	4
Fabiana Gallon	3	17	45	7	15
Fernanda Schuch Tessmann	0	0	1	0	0
Flávia Cristina Padilha Vilande	12	25	20	4	6
Glória Valério Bangel	0	0	2	0	0
Janaina Saraiva da Silva	0	0	2	0	0
Nivaldo de Souza Junior	2	9	1	0	7
Oswaldo Antonio da Silva Stocher	0	2	0	0	1
Paulo Pereira Müzell Junior	0	1	8	0	0
Paulo Roberto Dornelles Junior	0	1	0	0	0
Rodrigo de Mello	0	3	5	0	0
TOTAL NA UNIDADE	18	134	93	15	53
MÉDIA NA FAIXA	13	125	91	19	37



6 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 17/05/2023 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 16/05/2023, às 08h07min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:



	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
1	0020048-74.2022.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	09/03/2023	42
2	0020102-40.2022.5.04.0841*	Flávia Cristina Padilha Vilande	09/03/2023	42
3	0020118-91.2022.5.04.0841*	Flávia Cristina Padilha Vilande	09/03/2023	42
4	0020159-92.2021.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	13/03/2023	40
5	0020147-44.2022.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	21/03/2023	34
6	0020170-87.2022.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	21/03/2023	34

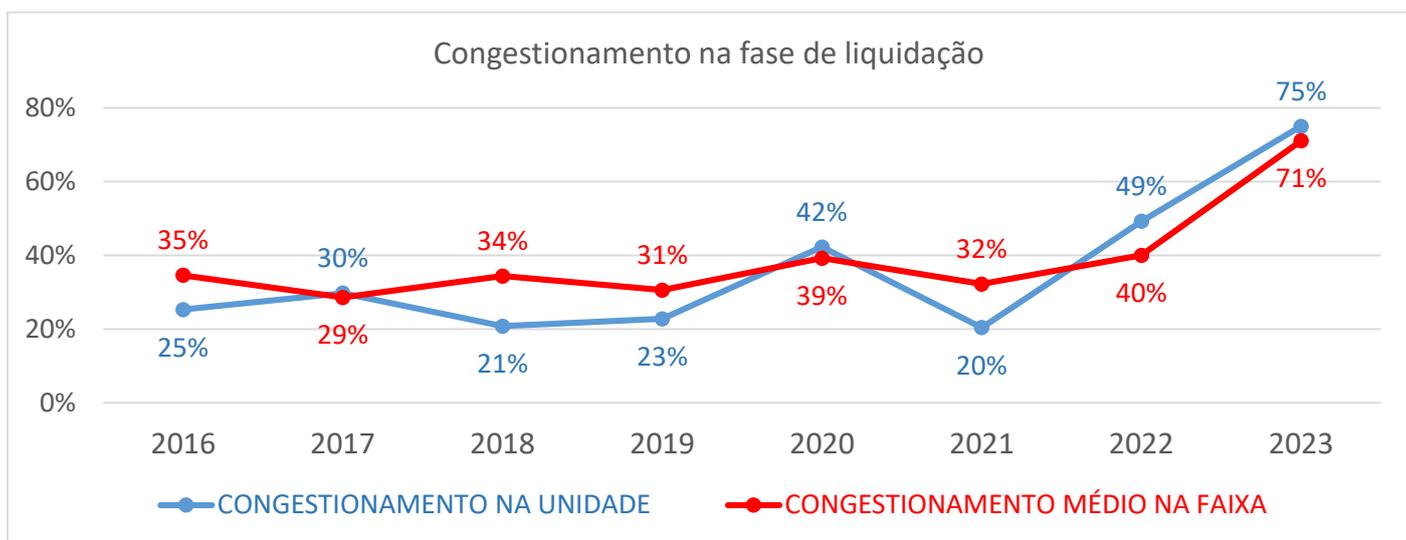
*Processos em que proferida sentença entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório

7 FASE DE LIQUIDAÇÃO

7.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO

Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE LIQUIDAÇÃO									
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)	
A	Pendentes do período anterior	37	22	38	40	25	60	29	65
B	Liquidações iniciadas	50	62	63	74	117	82	103	67
C	Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)	87	84	101	114	142	142	132	132
D	Liquidações finalizadas	65	59	80	88	82	113	67	33
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		25,29%	29,76%	20,79%	22,81%	42,25%	20,42%	49,24%	75,00%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		34,62%	28,61%	34,40%	30,57%	39,26%	32,21%	40,00%	71,07%



8 FASE DE EXECUÇÃO

8.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE EXECUÇÃO

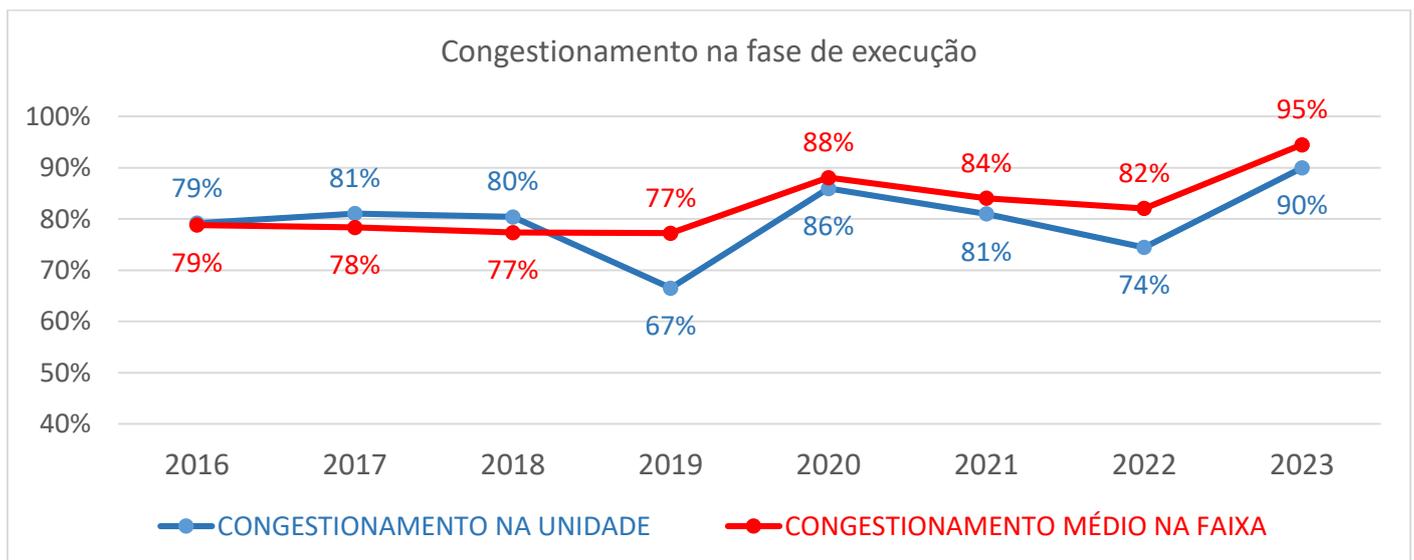
Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE EXECUÇÃO

Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
A Saldo de processos no arquivo provisório no período anterior	422	433	438	461	241	247	250	190
B Execuções em tramitação pendentes período anterior	163	141	118	88	155	206	228	250
C Total de execuções pendentes do período anterior	585	574	556	549	396	453	478	440
D Execuções Iniciadas	136	107	118	123	131	131	94	39
E Total de execuções pendentes de finalização (C+D)	721	681	674	672	527	584	572	479
F Execuções finalizadas*	150	129	132	225	74	111	146	48
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	79,20%	81,06%	80,42%	66,52%	85,96%	80,99%	74,48%	89,98%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	78,82%	78,34%	77,37%	77,24%	88,07%	84,04%	82,07%	94,50%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.

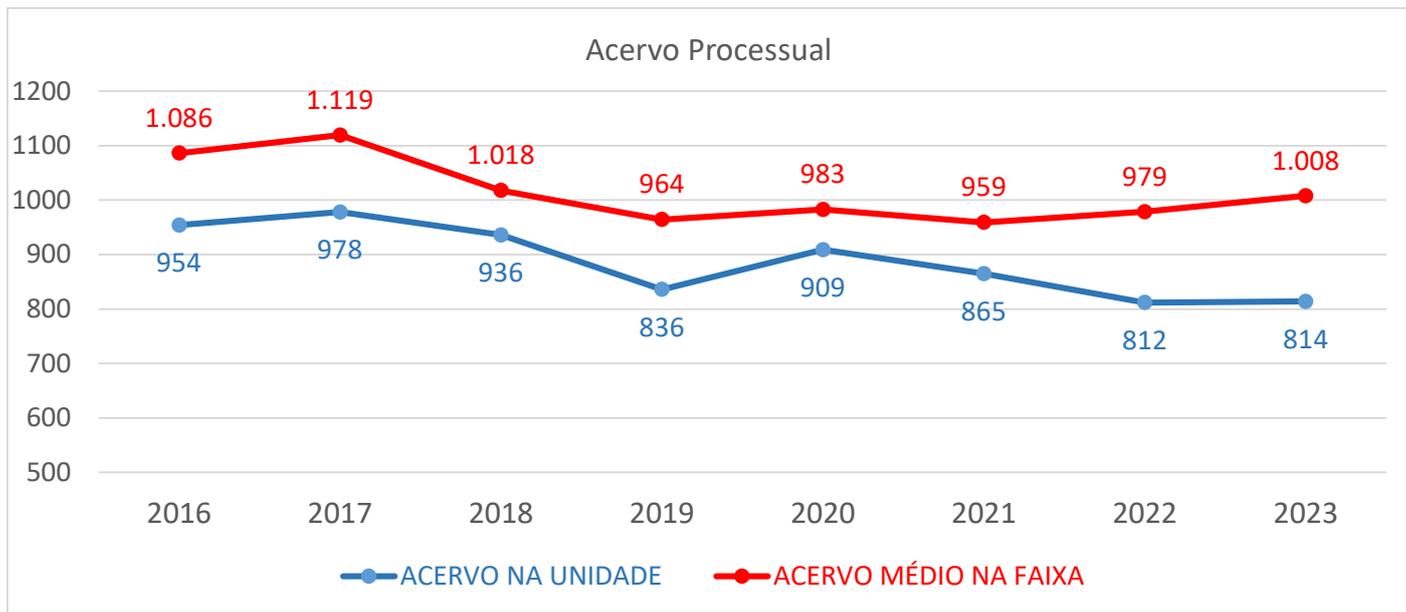


9 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE

Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Pendentes de solução no conhecimento	105	144	86	152	210	194	107	124
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	246	231	243	235	164	146	185	144
Pendentes de finalização na fase de liquidação	22	38	40	25	60	29	65	99
Pendentes de finalização na fase de execução	574	556	549	396	453	478	440	431
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	7	9	18	28	22	18	15	16
ACERVO NA UNIDADE	954	978	936	836	909	865	812	814
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	1.086	1.119	1.018	964	983	959	979	1.008



10 PRAZO / IDADE MÉDIA

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

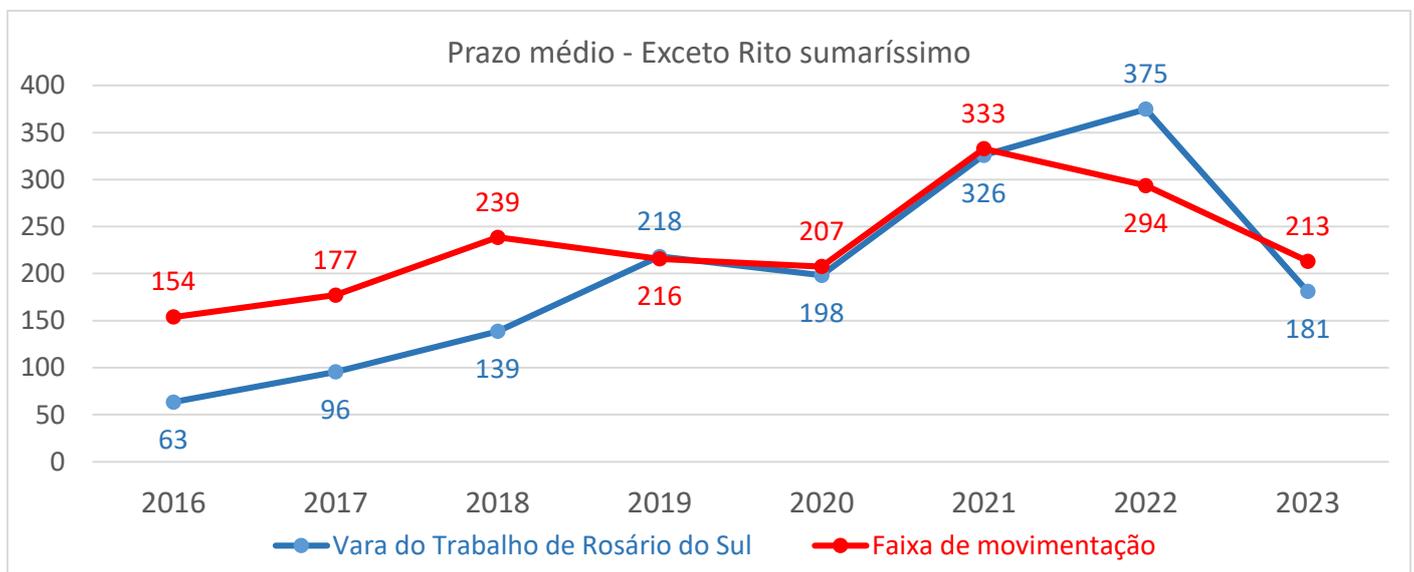
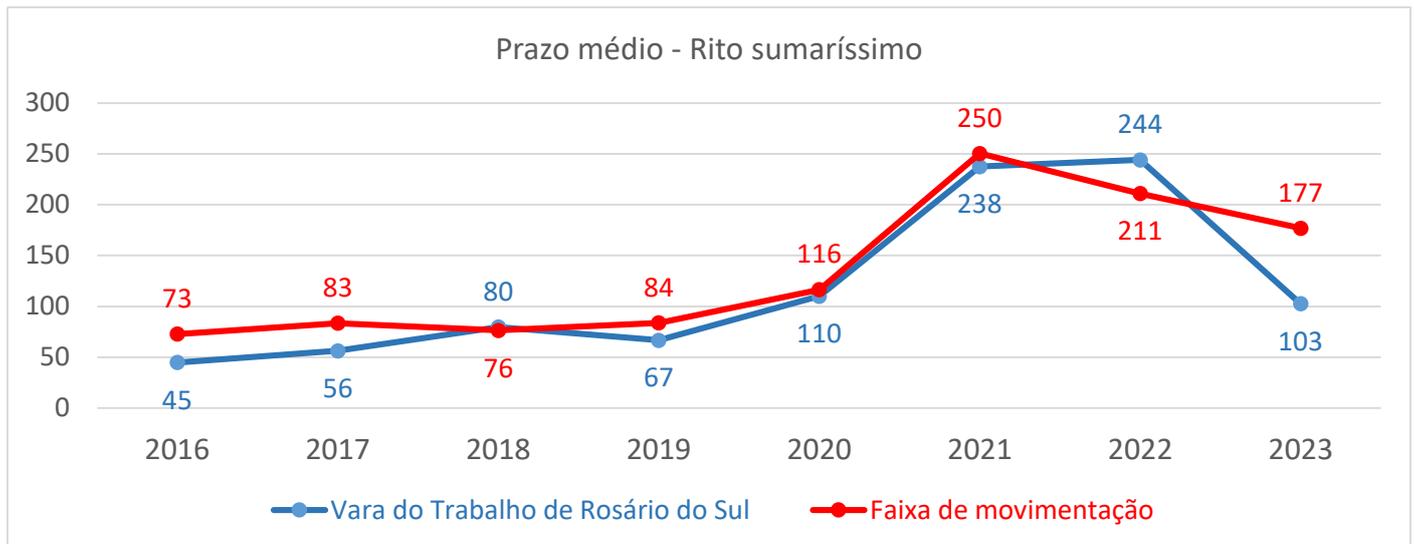
O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

10.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

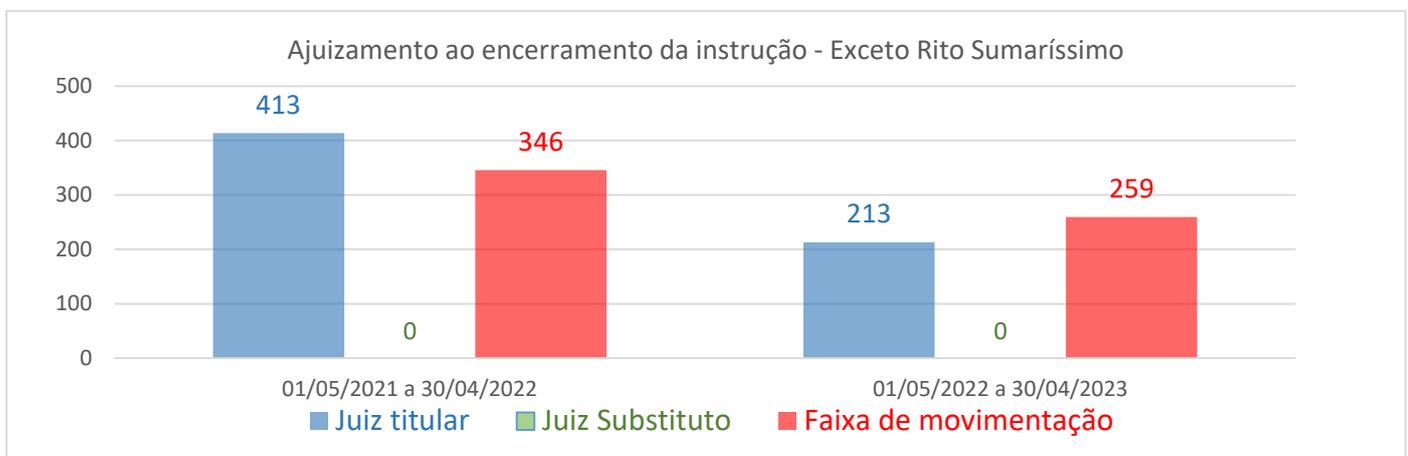
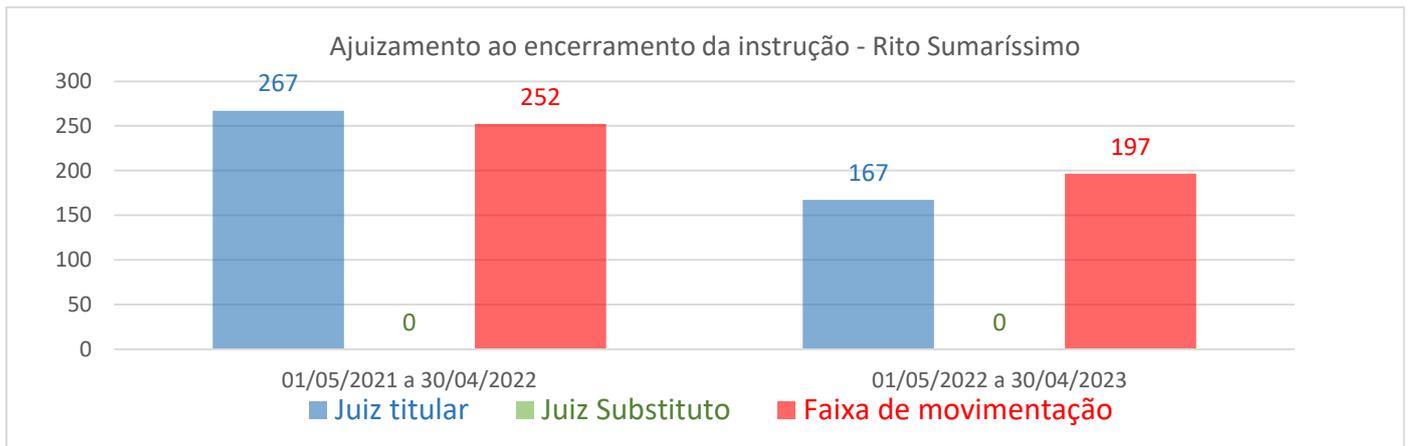
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Rosário do Sul	45	56	80	67	110	238	244	103
	Faixa de movimentação	73	83	76	84	116	250	211	177
Exceto Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Rosário do Sul	63	96	139	218	198	326	375	181
	Faixa de movimentação	154	177	239	216	207	333	294	213



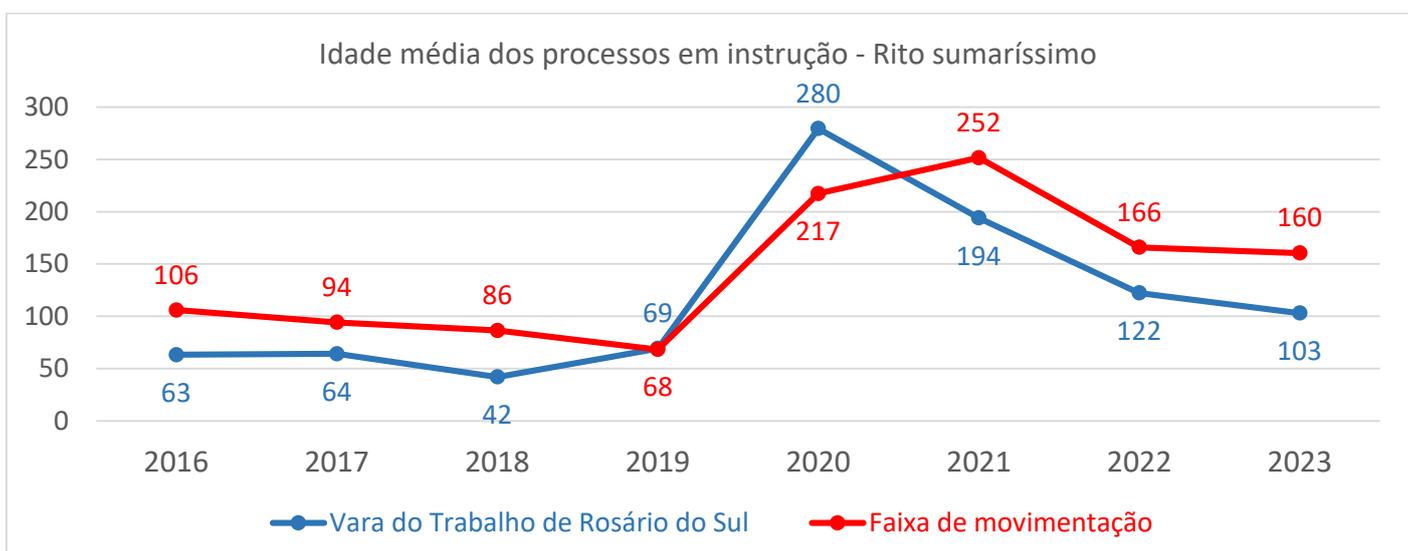
b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

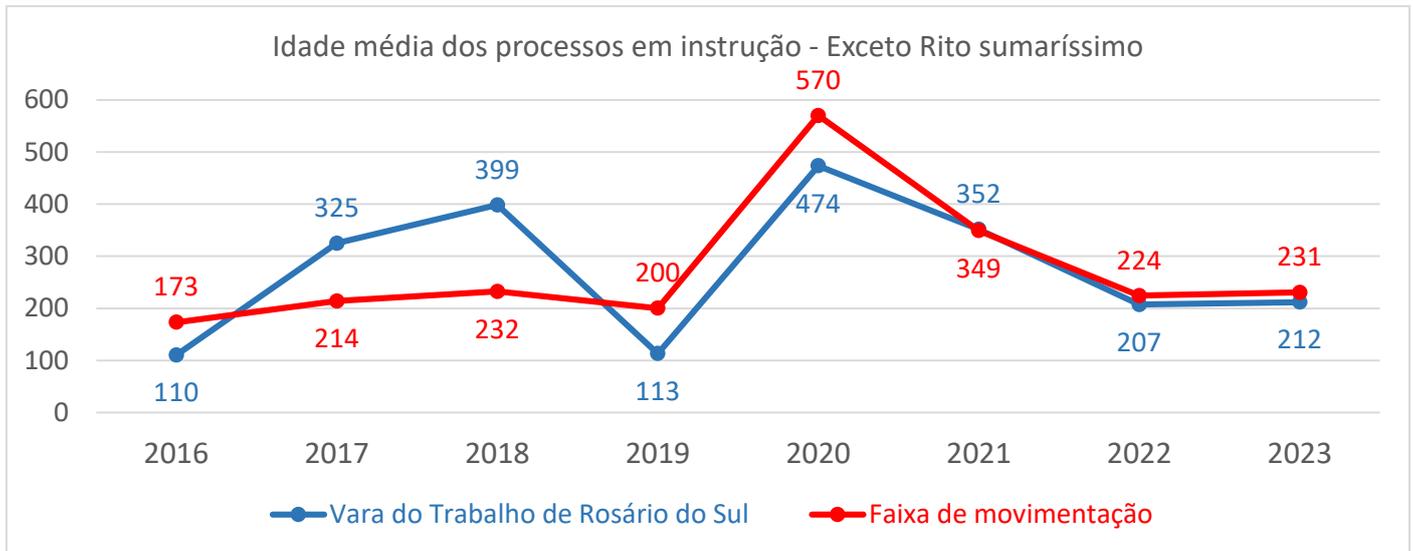
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/05/2021 a 30/04/2022	01/05/2022 a 30/04/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	267	167	-37,34%
	Juiz Substituto	0	0	-
	Faixa de movimentação	252	197	-22,06%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	413	213	-48,44%
	Juiz Substituto	0	0	-
	Faixa de movimentação	346	259	-24,91%



c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Rosário do Sul	63	64	42	69	280	194	122	103
	Faixa de movimentação	106	94	86	68	217	252	166	160
Exceto Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Rosário do Sul	110	325	399	113	474	352	207	212
	Faixa de movimentação	173	214	232	200	570	349	224	231

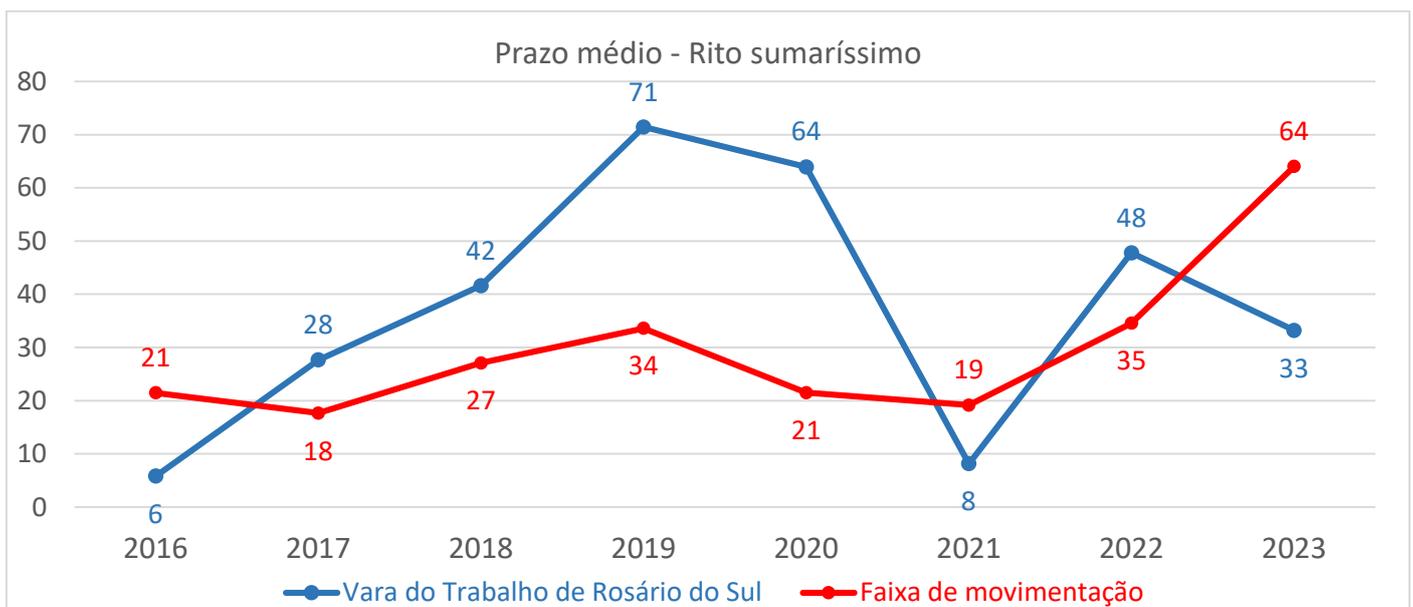


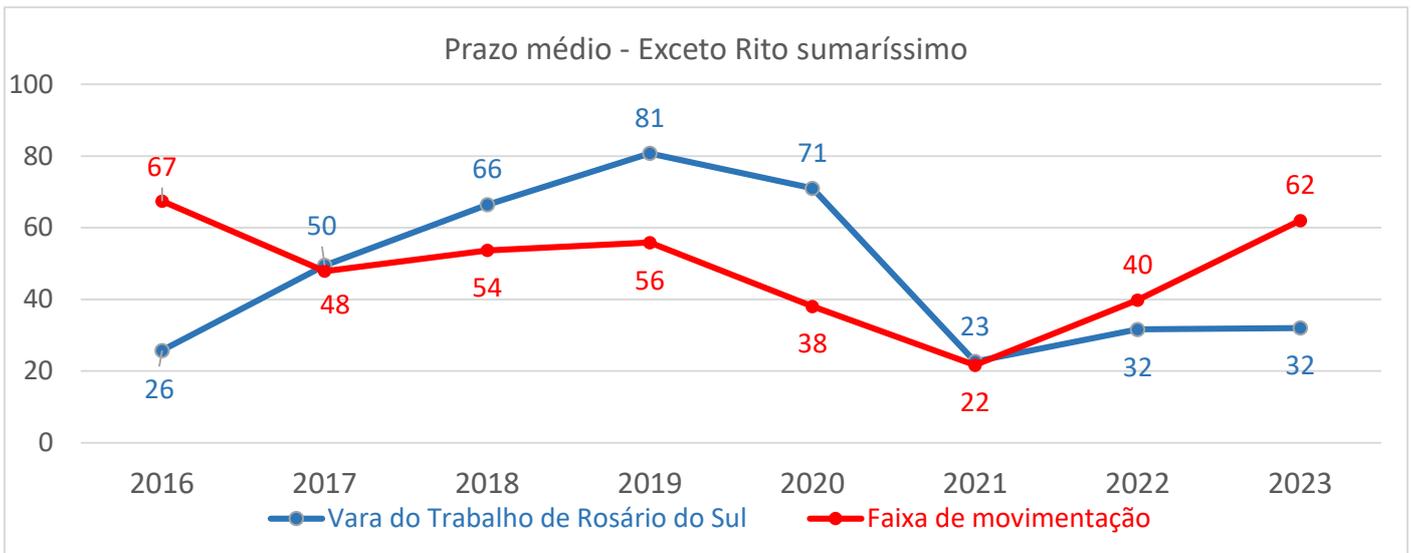


10.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

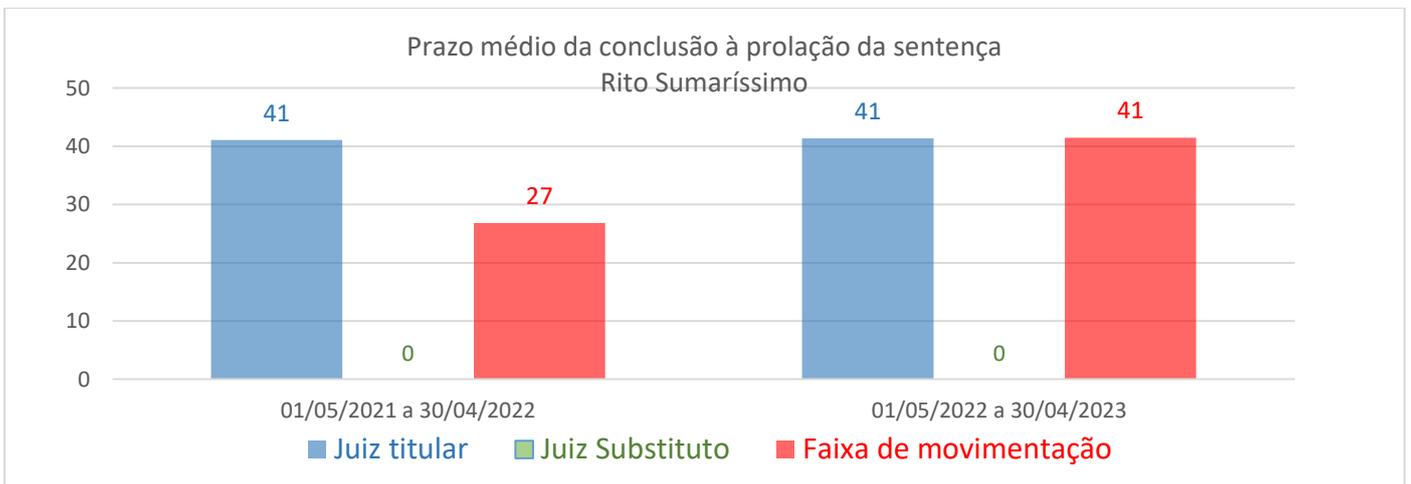
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Rosário do Sul	6	28	42	71	64	8	48	33
	Faixa de movimentação	21	18	27	34	21	19	35	64
Exceto Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Rosário do Sul	26	50	66	81	71	23	32	32
	Faixa de movimentação	67	48	54	56	38	22	40	62

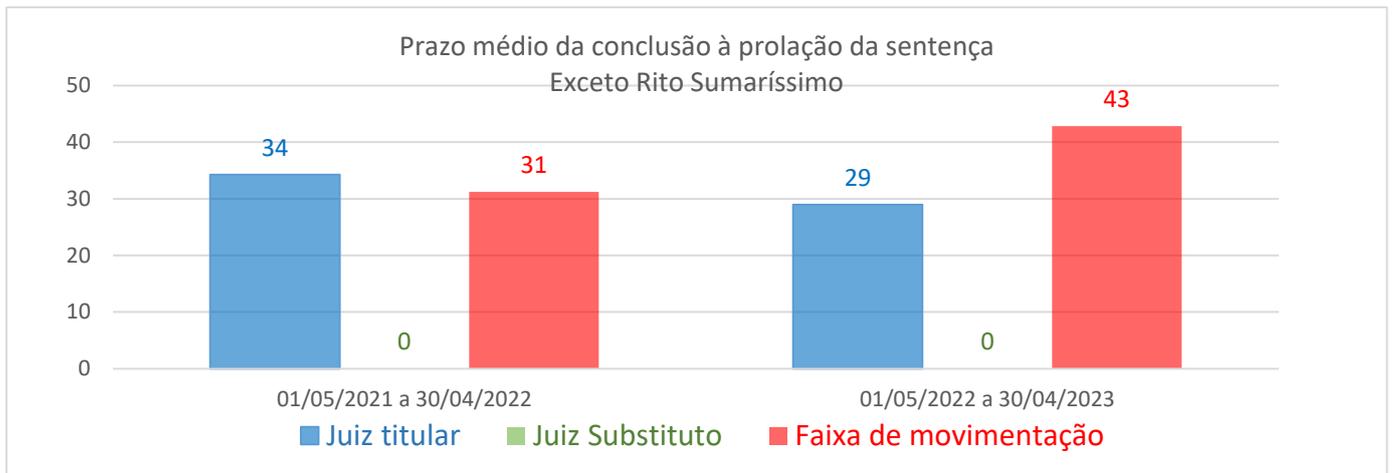




b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/05/2021 a 30/04/2022	01/05/2022 a 30/04/2023	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	41	41	0,69%
	Juiz Substituto	0	0	-
	Faixa de movimentação	27	41	54,63%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	34	29	-15,51%
	Juiz Substituto	0	0	-
	Faixa de movimentação	31	43	37,26%

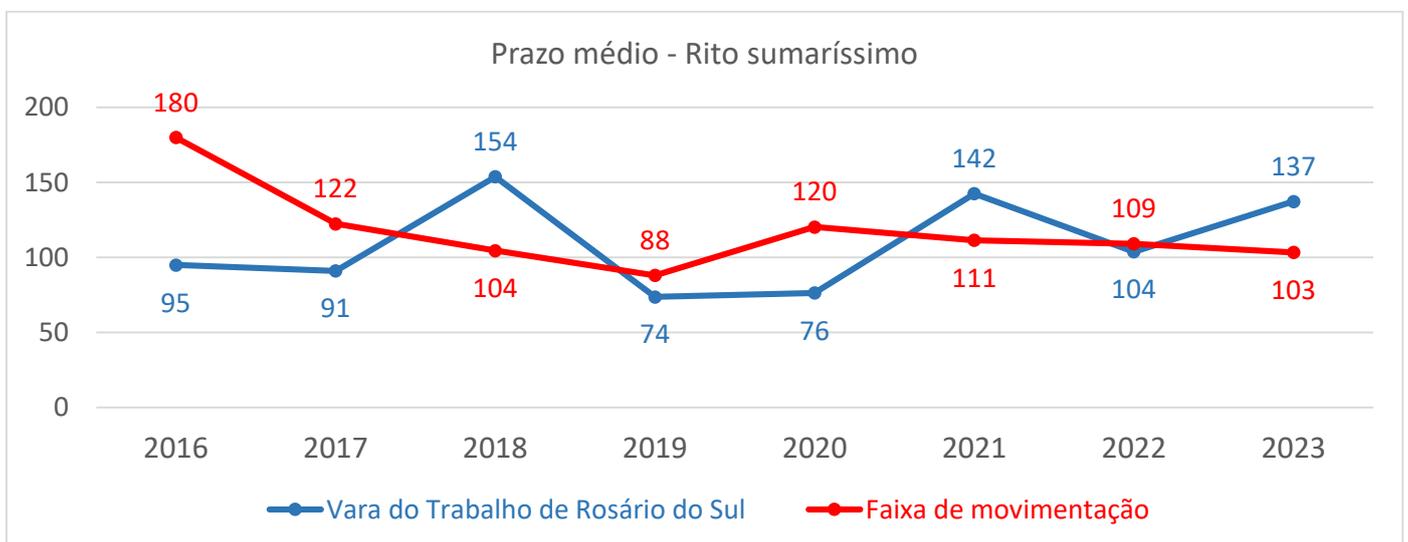


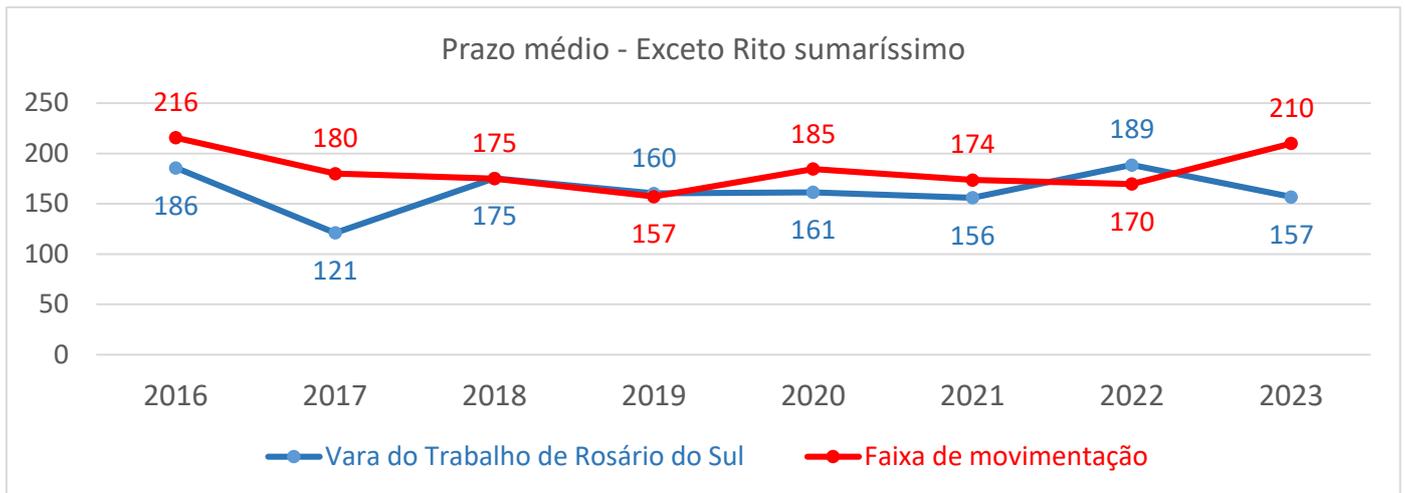


10.3 PRAZO / IDADE MÉDIA DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Rosário do Sul	95	91	154	74	76	142	104	137
	Faixa de movimentação	180	122	104	88	120	111	109	103
Exceto Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Rosário do Sul	186	121	175	160	161	156	189	157
	Faixa de movimentação	216	180	175	157	185	174	170	210

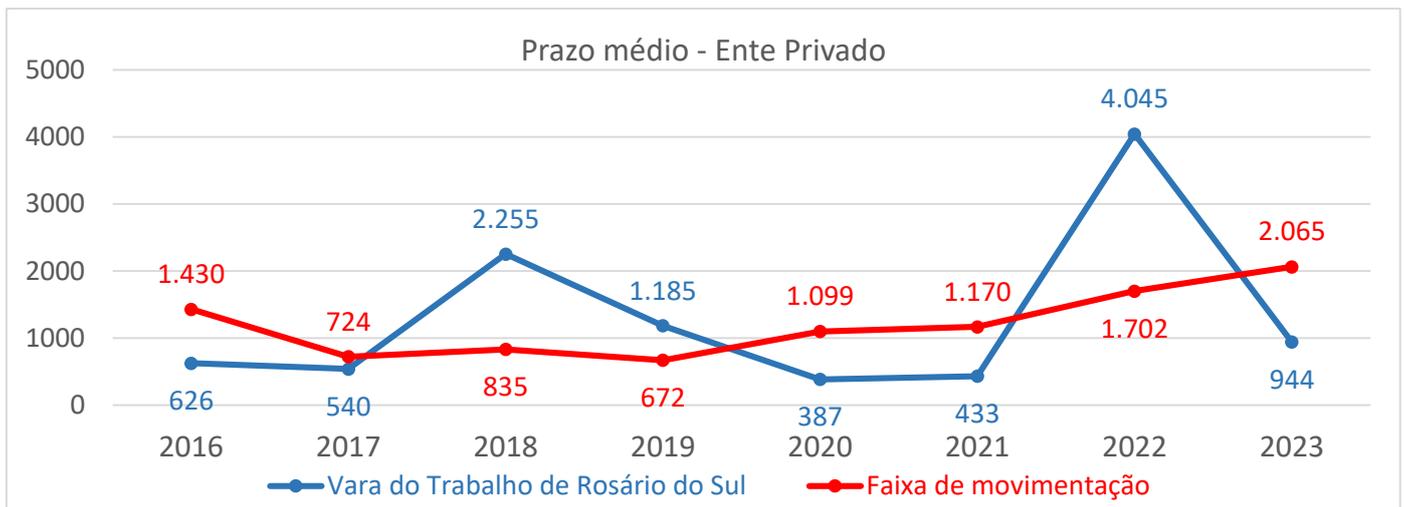




10.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

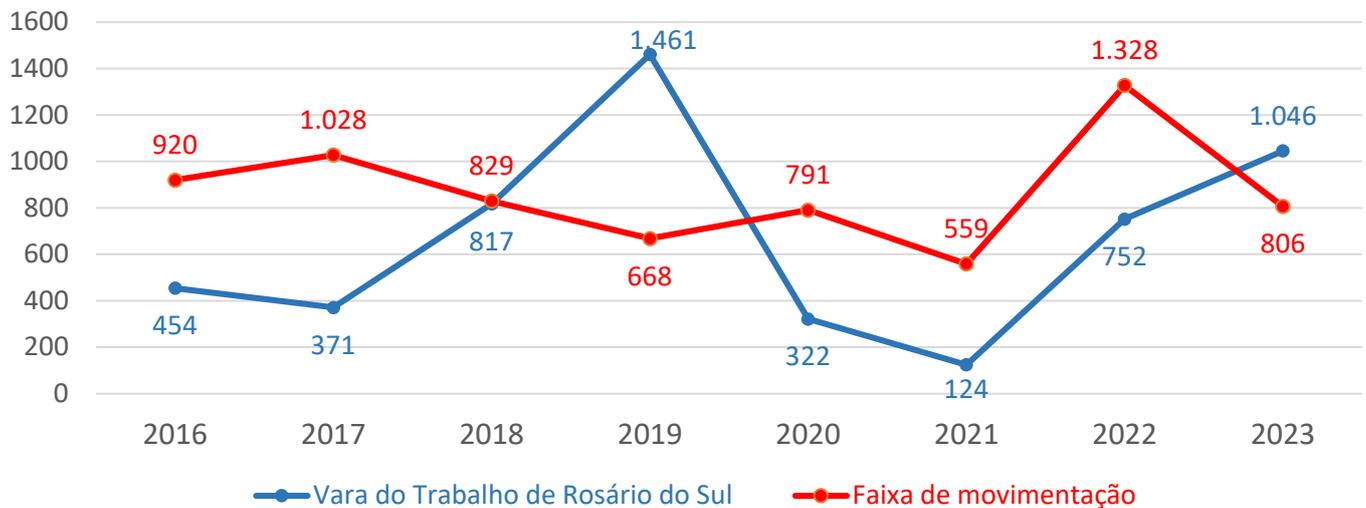
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Ente Privado	Vara do Trabalho de Rosário do Sul	626	540	2.255	1.185	387	433	4.045	944
	Faixa de movimentação	1.430	724	835	672	1.099	1.170	1.702	2.065
Ente Público	Vara do Trabalho de Rosário do Sul	454	371	817	1.461	322	124	752	1.046
	Faixa de movimentação	920	1.028	829	668	791	559	1.328	806





Prazo médio - Ente Público

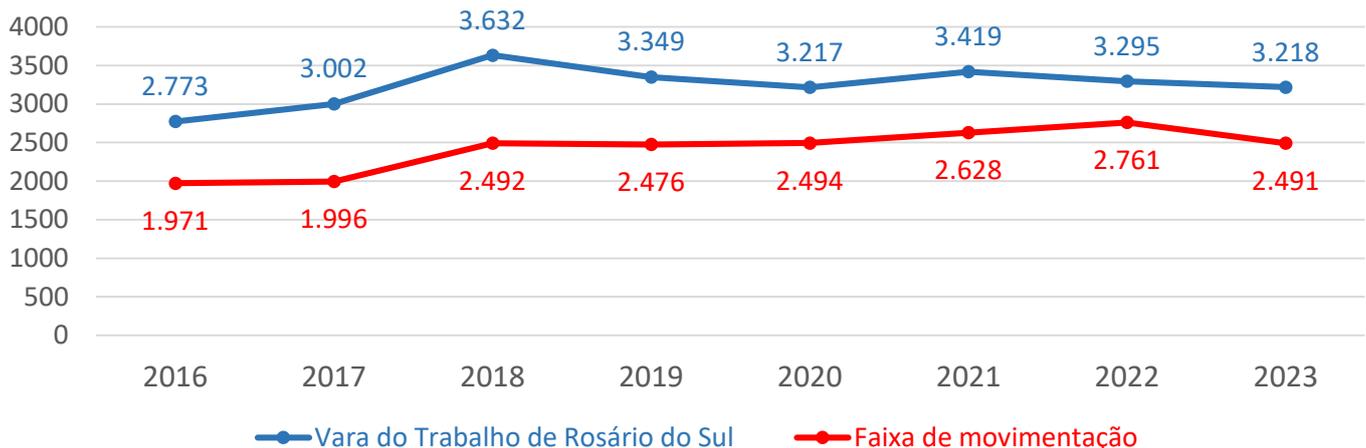


b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO

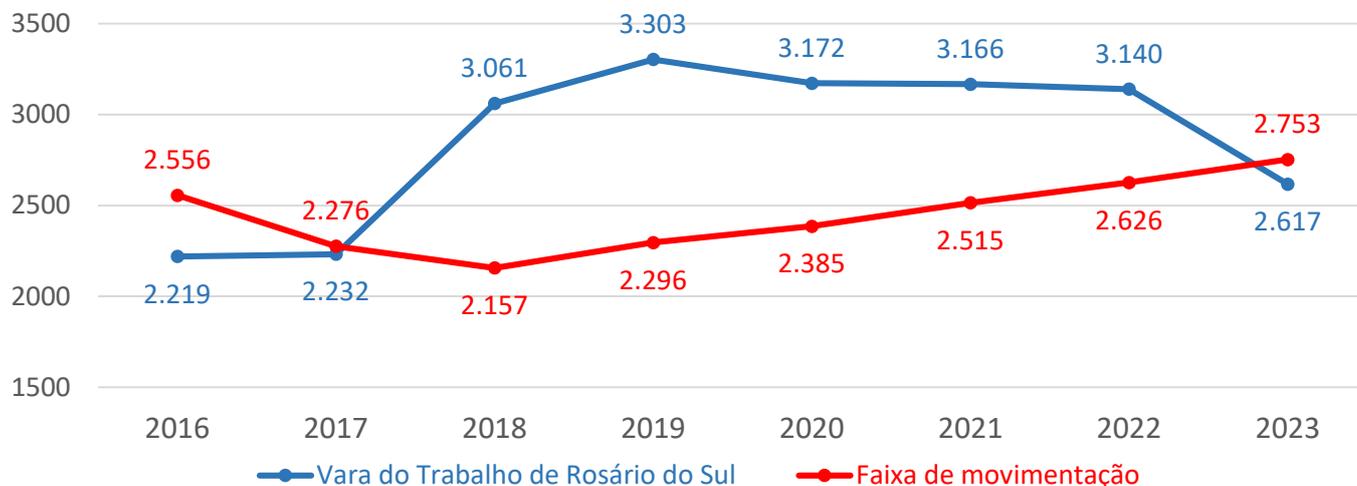
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023(até 30/04)
Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Rosário do Sul	2.773	3.002	3.632	3.349	3.217	3.419	3.295	3.218
	Faixa de movimentação	1.971	1.996	2.492	2.476	2.494	2.628	2.761	2.491
Exceto Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Rosário do Sul	2.219	2.232	3.061	3.303	3.172	3.166	3.140	2.617
	Faixa de movimentação	2.556	2.276	2.157	2.296	2.385	2.515	2.626	2.753

Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo





Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



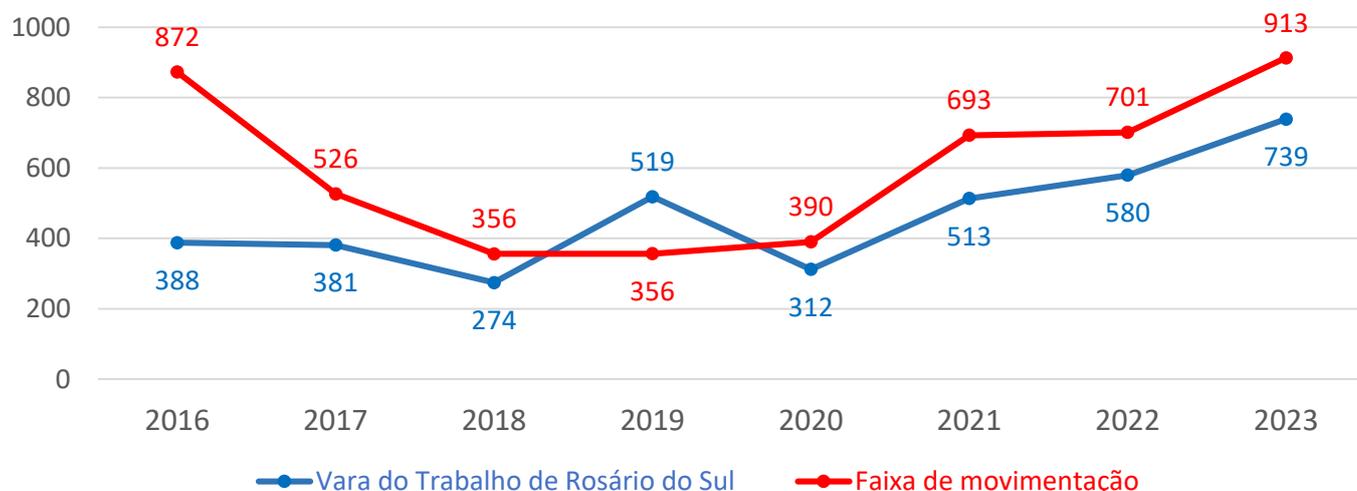
10.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

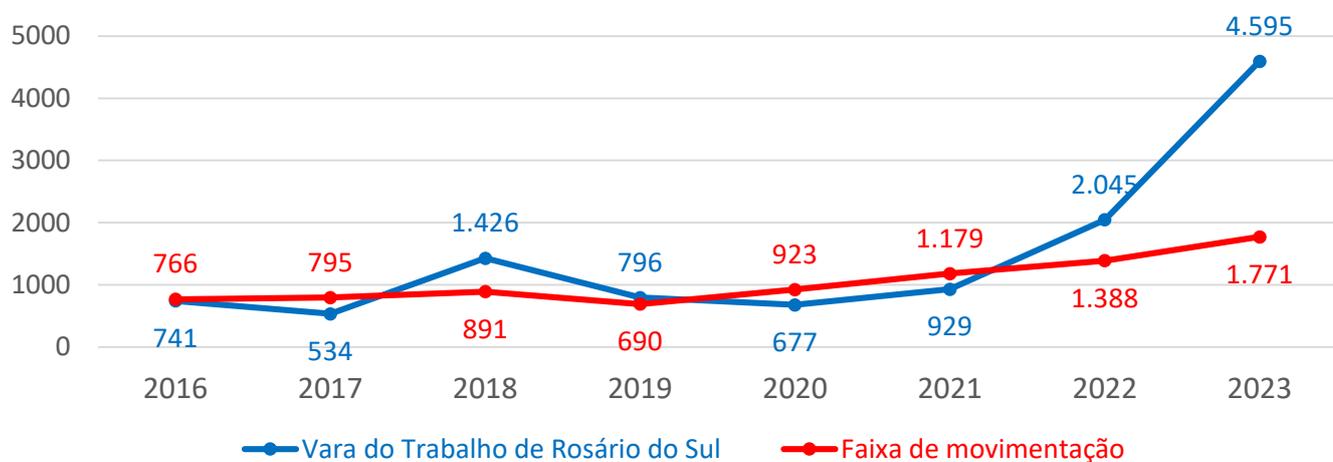
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Rosário do Sul	388	381	274	519	312	513	580	739
	Faixa de movimentação	872	526	356	356	390	693	701	913
Exceto Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Rosário do Sul	741	534	1.426	796	677	929	2.045	4.595
	Faixa de movimentação	766	795	891	690	923	1.179	1.388	1.771

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo





Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo

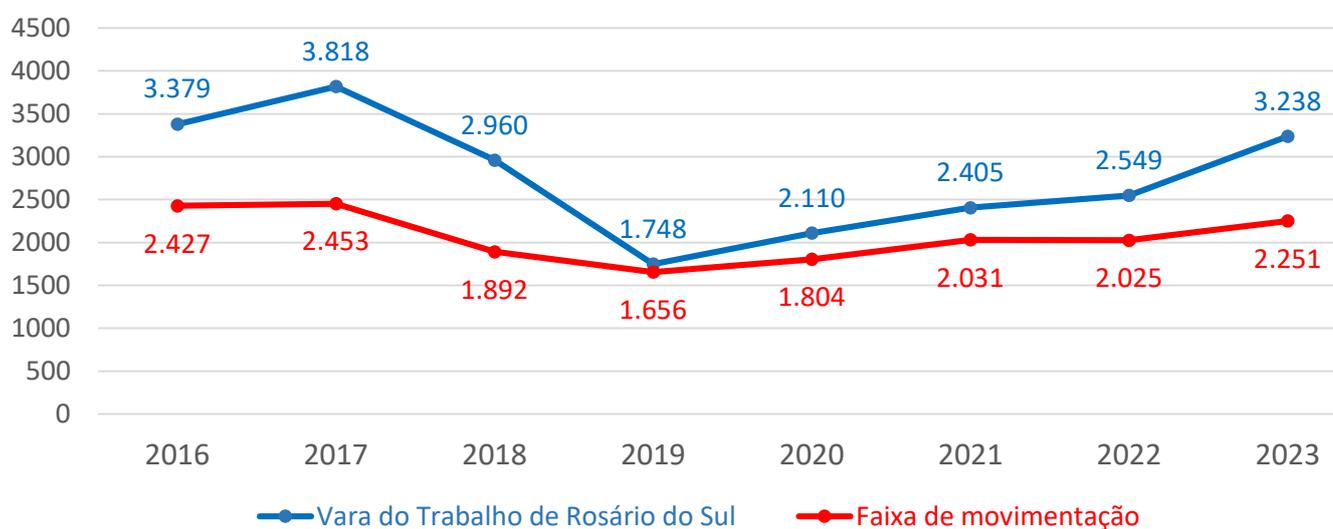


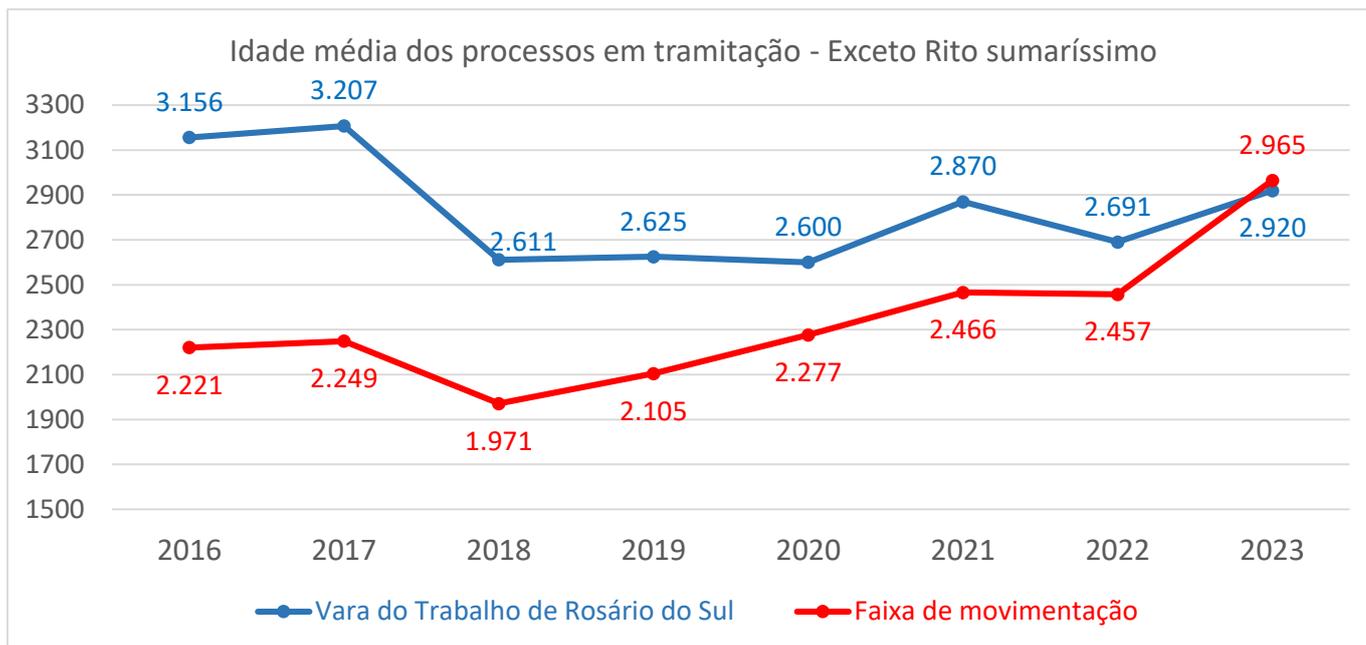
b) Idade média nos processos em tramitação

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)

Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023(até 30/04)
Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Rosário do Sul	3.379	3.818	2.960	1.748	2.110	2.405	2.549	3.238
	Faixa de movimentação	2.427	2.453	1.892	1.656	1.804	2.031	2.025	2.251
Exceto Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Rosário do Sul	3.156	3.207	2.611	2.625	2.600	2.870	2.691	2.920
	Faixa de movimentação	2.221	2.249	1.971	2.105	2.277	2.466	2.457	2.965

Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo





11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

11.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Solucionados em 2022	Meta para 2022	Resultado
197	278	198	Meta cumprida

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/12/2022	Meta para 2022	Resultado
189	187	176	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta para 2022 (mínimo)	Resultado
50,33%	33,45%	40,00%	Meta não cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.



META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022	Meta para 2022 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	37,3%	52,4%	40,0%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stq.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2022, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos até 03/04/2023	Solucionados até 03/05/2023	Meta para 2023 (valor provisório)	Resultado parcial
85	66	86	Indicativo de não cumprimento

11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 03/05/2023	Meta para 2023	Resultado parcial
185	183	173	Meta já cumprida

11.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023 (até 03/05)	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado parcial
41,44%	59,38%	40,00%	Indicativo de cumprimento

11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023 (até 28.02)	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	42,1%	52,5%	41,6%	Indicativo de não cumprimento

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stq.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.



13 ROTINAS DE SECRETARIA

13.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as notificações, quando não realizadas por publicação automática, são expedidas no prazo de 15 (quinze) dias, em média, a partir da determinação, enquanto o prazo para a expedição de ofícios é de até 5 (cinco) dias, a partir da determinação.

13.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 7 (sete) dias, a partir da determinação.

13.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás, inclusive aqueles referentes a acordos e para pagamento na execução, são expedidos, em regra, no prazo de 2 (dois) dias. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre, em regra, no prazo de 5 (cinco) dias.

13.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 03/05/2023 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 24/04/2023.

13.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 03/05/2023 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido em 25/04/2023.

13.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

13.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem em torno de 7 (sete) procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

A Unidade não mantém um controle do número de procedimentos existentes.

Nas execuções reunidas, a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto, sendo as demais execuções arquivadas provisoriamente.

13.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada no momento em que extinta a execução.



Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que não realiza consulta no Sistema e-Gestão.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Rosário do Sul, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 08/05/2023; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0010100-51.1998.5.04.0841	migrado do inFOR	JULIO CESAR IELICICH DA FONSECA - ME	02/03/2023
0010400-81.1996.5.04.0841	migrado do inFOR	GABRIEL ROCHA DE LIMA	20/12/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08/05/2023)

13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020078-80.2020.5.04.0841	16/11/2020	Tutelas Provisórias Pendentes
0020141-37.2022.5.04.0841	08/09/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020173-42.2022.5.04.0841	04/11/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020069-26.2017.5.04.0841	28/11/2017	Embargos de declaração pendentes
0020000-91.2017.5.04.0841	11/12/2017	Embargos de declaração pendentes
0000305-59.2014.5.04.0841	28/01/2019	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000112-44.2014.5.04.0841	23/06/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2023)

13.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado

13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/05/2022 a 30/04/2023	%
Decorrentes de Execução	R\$ 6.179.661,07	78,91%
Decorrentes de Acordo	R\$ 1.500.380,07	19,16%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 150.945,45	1,93%
TOTAL	R\$ 7.830.986,59	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2023)

13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/05/2022 a 30/04/2023	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 70.954,70	11,87%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 469.985,66	78,64%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 56.730,32	9,49%



Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 597.670,68	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2023)

13.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

13.9.3.1 Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados nas principais tarefas do Painel Global do PJe da **Vara do Trabalho de Rosário do Sul**, em 08/05/2023, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	0	-
Observações: verifica-se que a Unidade observa a diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento (Motivo: Convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação), em lugar de manter na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	48	11/04/2023
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para controle manual de prazos não decorrentes de expedientes com controle automático pelo PJe, aguardando a efetivação de convênios eletrônicos, entre outros motivos. Há oposição de GIGS de tipo de atividade e prazo em todos os processos. Há 12 processos com GIGS de prazo vencido.		
Recomendações: recomenda-se a análise e prosseguimento dos feitos referentes a diligências com prazos vencidos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	119	19/12/2018
Observações: há oposição de GIGS de tipo de atividade e prazo em todos os processos.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	173	25/01/2023
Observações: não foram identificados processos retidos na tarefa Aguardando Prazo.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	2	28/04/2023
Observações: constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	24	29/04/2023
Observações: verifica-se número razoável de processos na tarefa Prazos Vencidos.		
Recomendações: recomenda-se a análise e prosseguimento dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos.		



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	46	24/03/2023

Observações: verifica-se número razoável de processos na tarefa Análise, decorrentes do fluxo do PJe, por conta de assinatura de decisões/despachos/alvarás ou aguardando a análise de petições. Há aposição de GIGS em parte dos processos.

Recomendações: recomenda-se a inclusão de GIGS em todos os processos, bem como a análise e prosseguimento dos feitos mantidos na tarefa Análise.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	36	25/04/2023

Observações: verifica-se número razoável de processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, os quais envolvem efetivamente a criação de expedientes e comunicações.

Recomendações: não há.

13.9.3.2 Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentam, no momento do exame, no dia 08/05/2023, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
24	0020056-85.2021.5.04.0841	03/05/2023

Assim, resta demonstrada a análise célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade.

13.9.3.3 Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia 08/05/2023, quando o acervo da Vara contava com **266** processos em fase de conhecimento, **100** processos em fase de liquidação, **245** processos em fase de execução e **2.066** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes processos:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020042-33.2023.5.04.0841 ATOrd Movimentação processual: juntada a contestação em 20/04/2023, sem novas movimentações até a presente data. Na tarefa Preparar Comunicações e Expedientes desde 25/04/2023. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a intimação da parte autora, conforme despacho de 07/03/2023.
2	Processo nº 0020345-86.2019.5.04.0841 ATOrd Movimentação processual: as determinações contidas no despacho de 24/04/2023 não foram cumpridas até a presente data. Na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações desde 25/04/2023. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a intimação da parte autora, conforme despacho de 24/04/2023.

LIQUIDAÇÃO:

1	Processo nº 0020292-71.2020.5.04.0841 ATOrd Movimentação processual: as manifestações do reclamado datadas de 18/04/2023 não foram apreciadas até a presente data. Na tarefa Elaborar Despacho desde 02/05/2023. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão da tarefa elaborar despacho.
---	---



EXECUÇÃO:

1	Processo nº 0020347-56.2019.5.04.0841 ACC
Movimentação processual: decorrido em 31/03/2023 o prazo das partes, sem novas movimentações até a presente data. Na tarefa Elaborar Despacho desde 25/04/2023. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão da tarefa elaborar despacho.	
2	Processo nº 0020020-72.2023.5.04.0841 ExFis
Movimentação processual: as manifestações da exequente datadas de 06/04/2023 não foram apreciadas até a presente data. Na tarefa Análise desde 20/04/2023. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o impulsionamento do feito.	
3	Processo nº 0020348-41.2019.5.04.0841 ACC
Movimentação processual: as manifestações das partes datadas de 11/04/2023 e 18/04/2023 não foram apreciadas até a presente data. Na tarefa Análise desde 24/04/2023. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o impulsionamento do feito.	

13.9.3.4 Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 08/05/2023, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

Na tarefa “Arquivo Provisório” foram identificados **150** processos, sendo o mais antigo datado de 30/09/2019. Na tarefa “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram identificados **52** processos, sendo o mais antigo datado de 19/02/2020.

Foi constatada a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente. Porém, identifica-se grande quantidade de processos com GIGS de prazo vencido.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 108 e 116 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, no que pertine aos processos destinados ao arquivo provisório, recomenda-se a observância da decisão prolatada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

O resumo das questões tratadas na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 consta do item **“15.1.11 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento.”**

13.10 EXAME DOS LIVROS

13.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 12/05/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 12/05/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.



13.11 LIVRO CARGA DE MANDADOS

13.11.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS		
	Total	Média mensal
01/05/2021 a 30/04/2022	308	25,67
01/05/2022 a 30/04/2023	168	14,00
Variação	-45,45%	-45,45%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08/05/2023)

No período de maio de 2022 a abril de 2023, a Central de Mandados de Rosário do Sul recebeu 168 mandados. Dessa forma, a média mensal alcançou 14 mandados, número 45,45% menor do que a média verificada nos doze meses anteriores (25,67).

13.11.2 Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/05/2021 a 30/04/2022	306	25,50
01/05/2022 a 30/04/2023	186	15,50
Variação	-39,22%	-39,22%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08/05/2023)

Foram cumpridos 186 mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores no período de maio de 2022 a abril de 2023. Dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 15,50. Houve uma redução de 120 mandados cumpridos nesse período na comparação com os doze meses anteriores, correspondendo a uma queda de 39,22% na média mensal de mandados cumpridos.

13.11.3 Tempo Médio para cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/05/2021 a 30/04/2022	01/05/2022 a 30/04/2023	Variação
PRAZO MÉDIO GERAL	7,75	12,26	58,27%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08/05/2023)

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados de processos pelos Oficiais de Justiça lotados na Vara do Trabalho de Rosário do Sul avançou 58,27%. Ou seja, no interregno de maio de 2022 a abril de 2023 o tempo de cumprimento dos mandados aumentou em cerca de quase cinco dias (4,51 dias).

13.11.4 Número e percentual de Mandados devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/05/2021 a 30/04/2022		01/05/2022 a 30/04/2023	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	63	20,45%	54	32,14%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08/05/2023)



O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores é de nove dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.

Dessa forma, constatou-se que 54 mandados foram devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores durante o período avaliado – o equivalente a 32,14% de todos os mandados cumpridos no período (percentual acima do verificado nos doze meses anteriores).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO – Período 01/05/2022 a 30/04/2023				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0021218-50.2017.5.04.0811	FREDERICO ROBERTO VASCONCELLOS RITTER	04/11/2022	10/03/2023	71
0020661-64.2021.5.04.0733	FREDERICO ROBERTO VASCONCELLOS RITTER	08/11/2022	10/03/2023	69
0020300-51.2021.5.04.0861	FREDERICO ROBERTO VASCONCELLOS RITTER	11/11/2022	11/03/2023	66
0020032-57.2021.5.04.0841	FREDERICO ROBERTO VASCONCELLOS RITTER	16/11/2022	11/03/2023	64
0020169-05.2022.5.04.0841	FREDERICO ROBERTO VASCONCELLOS RITTER	16/11/2022	11/03/2023	64
0000366-69.2015.5.04.0101	FREDERICO ROBERTO VASCONCELLOS RITTER	18/11/2022	11/03/2023	62
0020018-86.2020.5.04.0751	FREDERICO ROBERTO VASCONCELLOS RITTER	18/11/2022	11/03/2023	62
0020172-57.2022.5.04.0841	FREDERICO ROBERTO VASCONCELLOS RITTER	23/11/2022	11/03/2023	59
0020124-06.2019.5.04.0841	FREDERICO ROBERTO VASCONCELLOS RITTER	24/11/2022	11/03/2023	58
0020681-25.2019.5.04.0701	FREDERICO ROBERTO VASCONCELLOS RITTER	01/09/2022	16/11/2022	47
0020193-33.2022.5.04.0841	FREDERICO ROBERTO VASCONCELLOS RITTER	13/12/2022	10/03/2023	46
0000142-50.2012.5.04.0841	FREDERICO ROBERTO VASCONCELLOS RITTER	15/12/2022	11/03/2023	44
0072600-44.2005.5.04.0022	FREDERICO ROBERTO VASCONCELLOS RITTER	14/09/2022	17/11/2022	40
0040900-87.2001.5.04.0831	FREDERICO ROBERTO VASCONCELLOS RITTER	15/09/2022	16/11/2022	38
0021160-78.2016.5.04.0521	FREDERICO ROBERTO VASCONCELLOS RITTER	21/09/2022	16/11/2022	35

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08/05/2023)

13.11.5 Mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Por meio de consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 08/05/2023, foi constatada a existência de 6 mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

MANDADOS EM ABERTO				
Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis	
1	0021227-12.2017.5.04.0811	10/03/2023	Oficial de Justiça ainda não designado	27



2	0020003-98.2022.5.04.0282	13/03/2023	Oficial de Justiça ainda não designado	26
3	0020490-16.2015.5.04.0702	14/03/2023	Oficial de Justiça ainda não designado	25
4	0000005-63.2015.5.04.0841	21/03/2023	Oficial de Justiça ainda não designado	20
5	0000381-15.2010.5.04.0812	28/03/2023	Oficial de Justiça ainda não designado	15
6	0000381-15.2010.5.04.0812	28/03/2023	Oficial de Justiça ainda não designado	15

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08/05/2023)

13.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa nº 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual, nos casos em que o sistema acusa inconsistência.

13.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

14 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Com relação ao **Desempenho da Unidade Judiciária**, ela está posicionada na **4ª colocação**, tanto em relação ao Índice de Produtividade da Unidade, quanto em relação a Índice Geral de Desempenho, dentre as 10 unidades que compõem sua faixa de movimentação processual.

Os gráficos apresentados no item 5.1 da presente ata revelam que o número de casos novos ingressados na Unidade foi descendente entre 2016 e 2018, sendo este último ano o primeiro integralmente afetado pela vigência da Lei 13.467/2017; aumentou em 2019 e novamente foi descendente em 2020 e 2021. No ano passado, houve um leve aumento dos novos casos na Unidade. A seu turno, a Unidade manteve uma trajetória descendente no número de processos solucionados entre 2016 e 2021, tendo aumentado esse número no ano passado, quando a **produtividade** atingiu a taxa de 143%, a maior da série histórica. Como resultado, a **taxa de congestionamento na fase de conhecimento** (item 5.2) reduziu sensivelmente, para 29%, ficando abaixo da média da faixa de movimentação processual, de 40%.

O número de **audiências realizadas** (item 5.4.1) na Unidade acompanha, grosso modo, a média da faixa de movimentação processual.

Já o número de **sentenças prolatadas e acordos homologados** (item 5.5.1) apresenta trajetória semelhante à da taxa de produtividade, ou seja, vinha decrescendo sistematicamente até 2021, tendo aumentado em 2022, quando superou a média. Também no que se refere às **sentenças líquidas** (item 5.5.2), a Unidade superou a média, tendo sido prolatadas um total de 18 decisões desse tipo nos últimos doze meses (até abril deste ano), 12 das quais foram lavradas pela Juíza do Trabalho Flávia Cristina Padilha Vilande, a titular da Vara.

O **congestionamento na fase de liquidação** (item 7) aumentou na Vara no último ano e agora é superior à taxa média da faixa de movimentação processual. O **congestionamento na fase de execução** (item 8), de outro lado, vem diminuindo desde 2020 e fechou em 8 pontos percentuais abaixo da média em 2022.

O **acervo processual** (item 9) da Vara vem diminuindo e atingiu o mínimo de 812 processos no ano passado.



Quanto às **idades médias dos processos**, na fase de **instrução** (item 10.1, “c”), a Unidade a reduziu desde 2020 até o ano passado, estando atualmente abaixo da média. Na fase de **execução** (item 10.4, “b”), também se registra queda em 2022, mas os valores ainda estão acima da média. Considerados os processos **em tramitação** (item 10.5, “b”), no rito sumaríssimo, a Unidade vem aumentando a idade média ano a ano desde 2019, ao passo que nos demais ritos, houve queda entre 2021 e 2022. De qualquer modo, os números da unidade são superiores à média também nesse quesito.

Quanto à **organização das tarefas**, o Diretor de Secretaria informou que utilizam GIGs, e a distribuição das tarefas se dá por tarefa.

Identificada **conexão ou continência** nos processos, a Unidade Judiciária observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos, e também observa a instauração de **incidente de desconSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA** previsto no art. 855-A da CLT.

A Unidade não utiliza o **Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4, pois já têm o rol de peritos que atuam na região. O Diretor informou também que nomeiam apenas um leiloeiro que é de confiança do Juízo.

Segundo informa o Diretor, a Unidade realiza (quando possível e há algum indício de incorreção no fluxo do processo) o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional, bem como utiliza a FAE (Ferramenta de Apoio à Execução) e o PEPE (Pesquisas Automatizadas).

Com relação às **execuções reunidas**, a Unidade não mantém um controle atinente àquelas que estão em tramitação. Já as **audiências de conciliação** realizadas nesta fase processual são designadas sempre que verificada a viabilidade de transação ou requerido pelas partes.

Finalizada a execução e constatada a existência de **crédito remanescente**, a Unidade comunica a existência de saldo disponível por meio da FAE – Ferramenta de Apoio à Execução.

A Unidade observa o previsto no art. 116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral, no sentido de, em não sendo localizado o devedor, nem encontrados bens penhoráveis, suspender o curso do processo por até 1 (um) ano, período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (art. 40 da Lei nº 6.830/80). Esclarece, ainda, que realizada a intimação na forma do art. 11-A da CLT, durante o prazo de dois anos da **prescrição intercorrente**, o processo é arquivado provisoriamente.

O Diretor informa que nos processos em que expedida **certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial**, é observado o disposto no artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo em arquivo provisório.

Quanto às **execuções contra a Fazenda Pública**, uma vez expedido o precatório, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

15 RECOMENDAÇÕES

15.1 GERAIS

15.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

15.1.1.1 Metas 2022

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 3 e 5 do ano de 2022, não cumpridas (itens 11.1.3 e 11.1.4).

15.1.1.2 Metas 2023

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2023):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*



Meta 2: Identificar e julgar até 31/12/2023, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021.

Meta 3: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 5: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

15.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

15.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

15.1.4 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

15.1.5 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

15.1.6 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS - CONVÊNIOS do Portal VOX.

15.1.7 Gestão de Pessoas. Secretaria de Audiências

Recomenda-se a todas as Unidades, principalmente àquelas em que se adota o regime de lotação plúrima, que as audiências sejam secretariadas apenas por servidores ocupantes da FC-4 de Assistente de Secretaria, em observância ao disposto no art. 24 da Res. CSJT 296/2021, ou, eventualmente, de função ou cargo superior.

15.1.8 Congestionamento na fase de Liquidação (v. item 7.1)

Recomenda-se a adoção de medidas para reduzir o congestionamento na fase de liquidação tentando aproximar-se à média de sua faixa.



15.1.9 Idade média dos processos em execução (v. item 10.4)

Recomenda-se que a Unidade identifique as dificuldades procedimentais relativas à fase de execução e adote medidas que visem aproximá-la da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

15.1.10 Cadastramento de assuntos no PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária que oriente os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

15.1.11 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as decisões prolatadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos da Consulta Administrativa Número 0000139-62.2022.2.00.0500, e, em resumo:

a) Sobre o início da fase de execução no PJe: decidiu a Corregedoria-Geral que “respeitada a autonomia dos juízos da execução, é importante frisar que, para fins de DATAJUD, considera-se como “caso novo de execução” todo o processo trabalhista que tem sua liquidação iniciada. Logo, e ignorando a celeuma acerca das fases de liquidação e execução propriamente dita, como até então tratada a questão na seara laboral, a fonte primária de dados estatísticos do Poder Judiciário computa como “execução” tudo que na Justiça do Trabalho apura-se a partir do início da liquidação que, [...], pode depender do requerimento da parte para uns, enquanto para outros ser promovido de ofício porquanto não se trata de execução strictu sensu. Demais disso, há, ainda, a situação do jus postulandi, quando a execução indiscutivelmente deve ser promovida de ofício pelo Juízo”.

b) Sobre a inércia da parte autora nos casos em que regularmente intimada para requerer o início da execução: o processo deve ser sobrestado na fase de conhecimento ou remetido para a fase de execução para ser arquivado provisoriamente? Decidiu a Corregedoria-Geral que, com o trânsito em julgado da decisão, e independentemente de qualquer requerimento da parte, o processo deve ser movimentado à fase seguinte, de início de liquidação ou de execução. O mesmo é aplicável ao acordo descumprido.

c) Sobre o (des)uso do fluxo “Arquivo provisório” na fase de execução: apesar de haver previsão nos artigos 114 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, seria possível a destinação dos feitos ao fluxo “Aguardando final do sobrestamento” em vez do “Arquivo provisório”? Decidiu a Corregedoria-Geral que em termos práticos “só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de “arquivo provisório”, [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de “aguardando final do sobrestamento” em vez de “Arquivo provisório””.

15.2 AOS JUÍZES

15.2.1 Adiamento de Pauta (v. item 5.4.6)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.

15.2.2 Meta CNJ 3/2022 (v. item 11.1.3)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2022 não foi cumprida.



15.3 À SECRETARIA

15.3.1 Incidentes pendentes de decisão (v. item 13.9.1)

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.9.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

15.3.2 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe (v. item 13.9.3)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS (com prazo, designação de responsável e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, para melhoria na organização das tarefas do Painel Global do PJe e na movimentação dos processos.

15.3.3 Mandados. Prazo de cumprimento vencido (v. item 13.11.5)

Recomenda-se à Secretaria que faça controle periódico do prazo de cumprimento dos mandados, a fim de evitar o excedimento do prazo legal.

16 DETERMINAÇÕES

16.1 AOS JUÍZES

● **Item 6 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal Excedido)**

Determina-se à Juíza Flávia Cristina Padilha Vilande que profira sentença nos processos indicados no item 6, cujo prazo legal está excedido, à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da inspeção e a da publicação do Relatório, conforme indicado.

16.2 À SECRETARIA

● **Item 13.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)**

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 13.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

● **Item 13.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)**

Embargos de Declaração Pendentes

No processo **0020069-26.2017.5.04.0841**, verifica-se que em 28/11/2017 foi alterado o tipo de petição de manifestação para embargos de declaração, o que gerou pendência no sistema e-Gestão. Assim, para sanar tal pendência, e apenas para fins estatísticos, determina-se nova conclusão e lançamento de um movimento de julgamento referente a embargos de declaração, conforme as opções disponíveis na Tabela de Soluções e Conclusões da Corregedoria Regional.



No processo **0020000-91.2017.5.04.0841**, verifica-se que em 11/12/2017 foi alterado o tipo de petição de natureza diversa para embargos de declaração, o que gerou pendência no sistema e-Gestão. Assim, para sanar tal pendência, e apenas para fins estatísticos, determina-se nova conclusão e lançamento de um movimento de julgamento referente a embargos de declaração, conforme as opções disponíveis na Tabela de Soluções e Conclusões da Corregedoria Regional. Como o processo está na tarefa “Aguardando apreciação pela instância superior”, sugere-se a inclusão de lembrete no GIGs.

Incidentes na Liquidação / Execução Pendentes

No processo **0000305-59.2014.5.04.0841**, verifica-se que em 28/01/2019 foi alterado o tipo de petição de manifestação para impugnação à sentença de liquidação, o que gerou pendência no sistema e-Gestão. Assim, para sanar tal pendência, e apenas para fins estatísticos, determina-se nova conclusão e lançamento de um movimento de julgamento referente a impugnação à sentença de liquidação, conforme as opções disponíveis na Tabela de Soluções e Conclusões da Corregedoria Regional.

No processo **0000112-44.2014.5.04.0841**, verifica-se que os embargos à execução protocolados em 23/06/2022 (Id 97e1b7f) não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema e-Gestão.

Tutelas Provisórias Pendentes

No processo **0020078-80.2020.5.04.0841**, verifica-se que a petição protocolada como tutela antecipada incidental em 16/11/2020 (Id 203f03c) trata-se, na verdade, de um pedido de reapreciação/reconsideração da tutela antecipada incidental protocolada anteriormente, em 27/10/2020 (Id 8b6e85a), o que não foi observado pela Secretaria. Para retirar tal pendência, determina-se à Unidade que efetue, em relação a esse incidente processual, o andamento “*Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}*”, disponível no lançador de movimentos.

No processo **0020141-37.2022.5.04.0841**, verifica-se que o pedido de tutela de urgência formulado na petição inicial em 08/09/2022 (Id f4ce41f) ainda não foi apreciado, razão pela qual segue pendente no sistema e-Gestão.

No processo **0020173-42.2022.5.04.0841**, verifica-se que o pedido de tutela de urgência formulado na petição inicial em 04/11/2022 (Id a916012) ainda não foi apreciado, razão pela qual segue pendente no sistema e-Gestão.

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional**.

● **Item 13.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado)**

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

● **Item 13.9.3 (PJe – Paineis Global da Unidade no Sistema PJe)**

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas ao final da análise dos processos examinados, por amostragem, no item 13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual.



• **RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT**

Determina-se a conferência dos cadastros das RPs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREG; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

• **Item 13.11.5 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)**

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 13.11.5 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

17 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Rosário do Sul no dia **17/05/2023, das 15h30min às 16h**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Compareceram o Presidente da OAB local, César Augusto Prevedello, e o Secretário-Geral da OAB local, Germano da Fonseca Severo. Relatam que são sempre bem atendidos na Vara do Trabalho de Rosário do Sul e mantêm boa relação com magistrados e servidores. Referem a necessidade de mais servidores atuando na Unidade e manifestam preocupação com a frequente alternância de juizes atuando na Unidade. Salientam que isso acarreta mudanças frequentes na dinâmica das audiências e, além disso, muitas vezes o juiz que instruiu o processo não é o mesmo que profere sentença. Assim, embora ressaltando que mantêm uma ótima relação com a Juíza Titular, manifestaram o desejo de que seja designado um magistrado que atue permanentemente na Vara do Trabalho de Rosário do Sul.

18 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de documento no formato “.PDF” ao e-mail **vice_cor@trt4.jus.br**, a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

19 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Diretor de Secretaria, Alexandre Fernandes Coradini, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correccional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

DES^a. LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Vice-Corregedora Regional